Estratégia
CARREIRA JURÍDICA

Lei 9.784/99 Atualizada e Esquematizada

Prof. Igor Maciel

SUMÁRIO

Sumário 2
Apresentação do professor e do material 4
Capítulo I 6
Das Disposições Gerais 6
Capítulo II 10
Dos Direitos dos Administrados 10
Capítulo III 11
Dos Deveres do Administrado 11
Capítulo IV 13
Do Início do Processo 13
Capítulo V 15
Dos Interessados 15
Capítulo VI 16
Da competência 16
Capítulo VII 23
Dos Impedimentos e da Suspeição 23
Capítulo VIII 25
Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo 25
Capítulo IX 28
Da Comunicação dos Atos 28
Capítulo X 32
Da Instrução 32
Capítulo XI 43
Do Dever de Decidir 43
Capítulo XII 44
Da Motivação 44
Capítulo XIII 45
Da Desistência e Outros Casos de Extinção do Processo 45
Capítulo XIV 49

Da Anulação, Revogação e Convalidação 49
Capítulo XV 52
Do Recurso Administrativo e da Revisão 52
Capítulo XVI 68
Dos Prazos 68
Capítulo XVII 71
Das Sanções 71
Capítulo XVIII 71
Das Disposições Finais 71
Considerações Finais 75

APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR E DO MATERIAL

Olá pessoal, tudo bem?

Me chamo **Igor Maciel,** sou professor do Estratégia Carreira Jurídica de Fazenda Pública em Juízo e Direitos Difusos e Coletivos, além de ministrar no Estratégia OAB Direito Administrativo.

Deixo abaixo minhas redes sociais para qualquer dúvida, crítica ou sugestão sobre o material.

Espero que vocês gostem!

@Prof Igor Maciel

Hoje quero apresentar para vocês a nossa Lei 9.784 atualizada e esquematizada. A famosa Lei do Processo Administrativo é bastante cobrada em concursos, mas uma cobrança – pelo menos a nível de prova objetiva – focada na "letra fria da lei".

Apenas a título de exemplo, entre os anos de 2017 e 2018, as bancas CESPE e FCC:

FCC (21 QUESTÕES)		
ARTIGO	**COBRANÇA**	
Arts. 56, 59, 61, 63 e 65 (Recursos)	5	23,8%
Art. 2º	3	14,3%
Art. 13, II	2	9,5%
Art. 3º	1	4,8%
Art. 8º	1	4,8%
Art. 1º	1	4,8%
Art. 12	1	4,8%
Art. 21	1	4,8%
Art. 24, pár. Único.	1	4,8%
Art. 26, pár. 5º	1	4,8%
Art. 31	1	4,8%
Art. 38	1	4,8%
Art. 40	1	4,8%
Art. 51, pár. 1º	**1**	4,8%
Total	**21**	

ENTRE 2017 -2018		
CESPE (48 QUESTÕES)		
ARTIGO	**COBRANÇA**	
Arts. 56 até 65 (Recursos)	16	33,3%
Art. 2º	4	8,3%
Art. 11	3	6,3%
Art. 50	**3**	6,3%
Art. 3º	2	4,2%
Art. 5º	2	4,2%
Art. 12	2	4,2%
Art. 14	2	4,2%
Art. 18	2	4,2%
Art. 22	2	4,2%
Art. 4º	1	2,1%
Art. 13	1	2,1%
Art. 15	1	2,1%
Art. 20	1	2,1%
Art. 25	1	2,1%
Art. 27	1	2,1%
Art. 28	1	2,1%
Art. 38	1	2,1%
Art. 51, pár. 2º	1	2,1%
Art. 54	1	2,1%
Total	**48**	

Espero que vocês aproveitem nosso material que ficou bem legal!

Grande abraço,

Igor Maciel

LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Regula o **processo administrativo** no âmbito da **Administração Pública Federal.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece **normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta**, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

§1º Os preceitos desta Lei **também se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União**, quando no desempenho de função administrativa.

§2º Para os fins desta Lei, **consideram-se:**

I - órgão - a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta;

II - **entidade** - a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III - **autoridade** - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.

As entidades possuem personalidade jurídica própria, enquanto os órgãos públicos integram a própria estrutura de um ente.

Exemplo de órgão: Secretária de Saúde do Estado de São Paulo (um órgão público do Estado de São Paulo), sem personalidade jurídica própria.

Exemplo de entidade: A Universidade Federal do Ceará, autarquia dotada de personalidade jurídica própria.

(FCC - TJ TRF5 – 2017): As funções administrativas, típicas do Poder Executivo, conferem relevância ao trâmite dos processos administrativos, possuindo disciplina específica conforme o ente federado em questão, à exemplo da Lei nº 9.784/1999 que
a) se presta também a disciplinar o trâmite e o procedimento dos processos administrativos no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, visto que também exercem funções administrativas, de forma atípica.
b) rege direitos e obrigações no âmbito dos processos administrativos federais que tramitam perante o Poder Executivo, não alcançando aqueles que se processam diante dos outros Poderes, que demandam regulação própria.
c) impede a movimentação de ofício do processo administrativo sempre que o objeto do mesmo envolver, direta ou indiretamente, apuração de infração disciplinar.
d) se destina a disciplinar o processo administrativo no âmbito da Administração direta federal, não alcançando a Administração indireta em razão da autonomia e independência dos entes que a integram.
e) estabelece as garantias dos administrados, introduzindo princípios e direitos a serem observados nos processos administrativos, de forma a excluir quaisquer aspectos discricionários das decisões que venham a ser tomadas nos mesmos e assim garantir o adequado contraditório.

Gabarito: Letra A.

(FCC - AJ TRT20 – 2011): Nos termos da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, é correto afirmar:
a) Considera-se entidade a unidade de atuação desprovida de personalidade jurídica.
b) É dever dos administrados formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente.
c) Os preceitos desta lei se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, somente no desempenho de função administrativa.
d) Um dos critérios assegurados é a possibilidade de aplicação retroativa de nova interpretação.
e) Os preceitos da lei constituem normas básicas sobre o processo administrativo, destinadas apenas à Administração Federal direta.

Gabarito: Letra C.

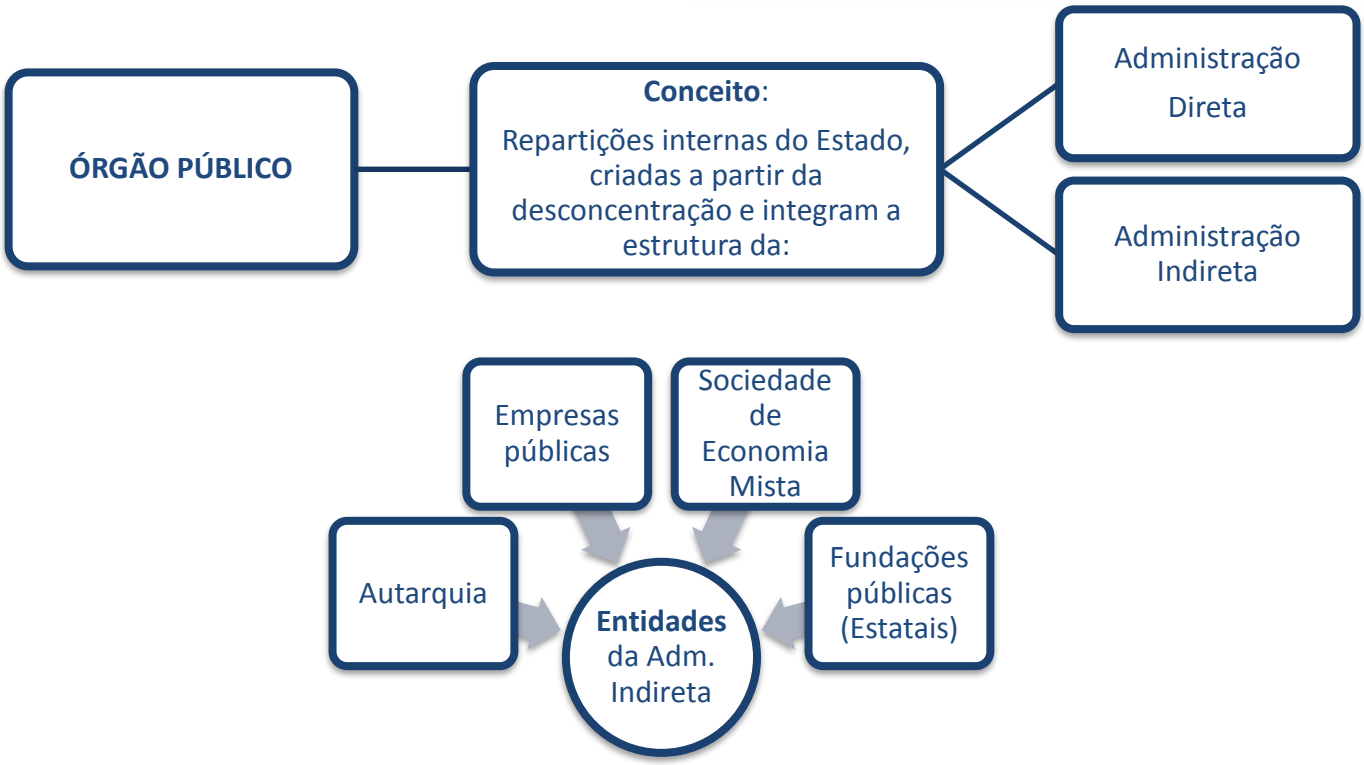

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da **legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.**

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, **vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências**, **salvo autorização em lei**;

III - objetividade no atendimento do interesse público, **vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;**

IV - atuação segundo padrões éticos de **probidade, decoro e boa-fé;**

V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI - adequação entre meios e fins, **vedada** a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas **estritamente necessárias** ao atendimento do interesse público;

VII - indicação dos **pressupostos de fato e de direito** que determinarem a **decisão**;

VIII – observância das formalidades essenciais à **garantia dos direitos dos administrados**;

IX - adoção de **formas simples**, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

X - garantia dos **direitos à comunicação**, à **apresentação de alegações finais**, à **produção de provas** e à **interposição de recursos**, nos processos de que possam **resultar sanções** e nas **situações de litígio**;

XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, **vedada aplicação retroativa de nova interpretação**.

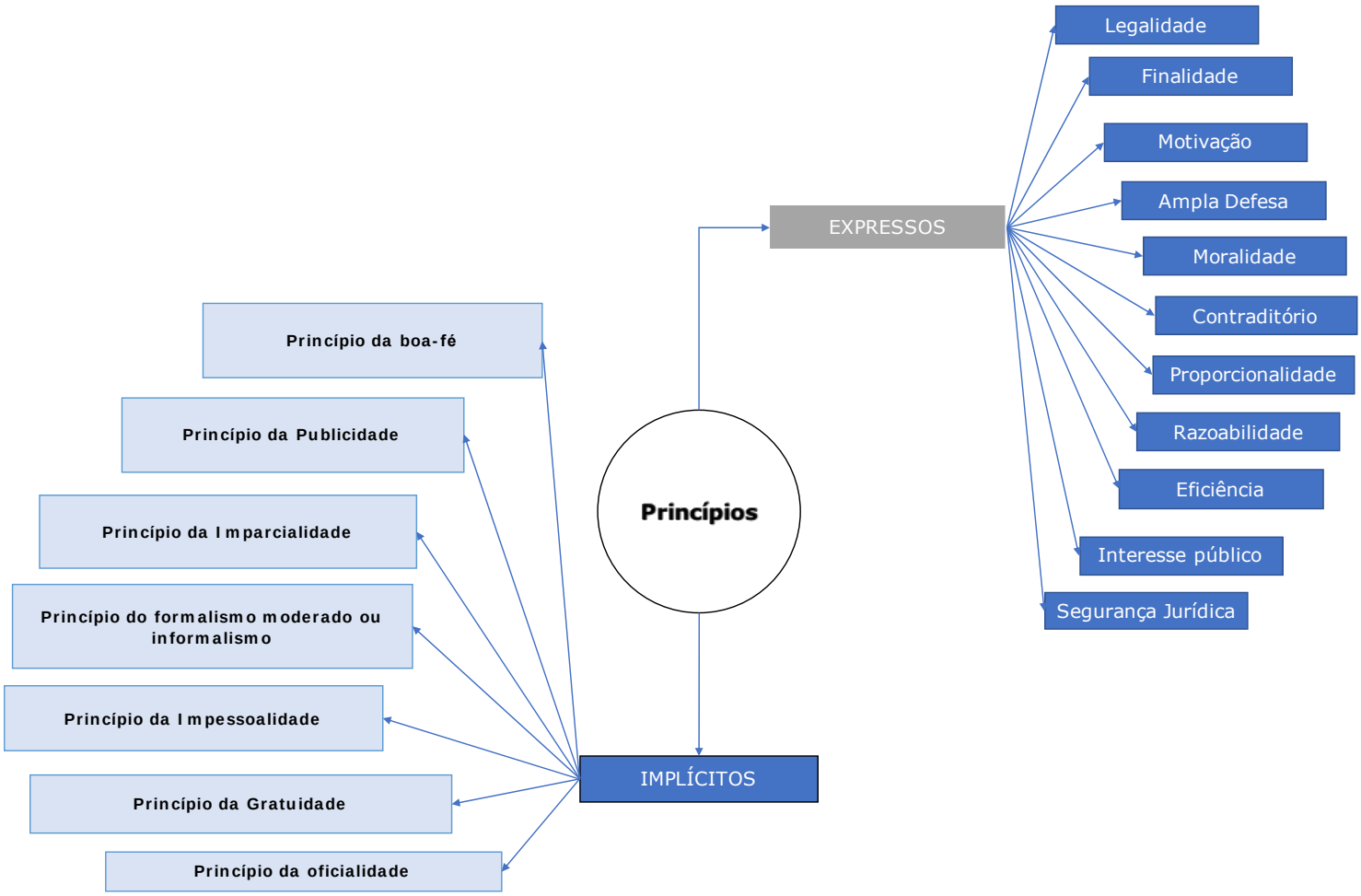

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(FUNRIO - Ana Leg (CM SJM - 2018): "A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência." (Art. 2o, Lei 9.784/99). De acordo com o referido artigo, nos processos administrativos serão observados, entre outros, os seguintes critérios, EXCETO UM, que está ERRADO. Assinale-o.
a) atuação conforme a lei e o Direito.
b) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.
c) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados.
d) atendimento a fins de interesse geral, encorajada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências.
e) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades.

Gabarito: Letra D.

Capítulo II
Dos Direitos dos Administrados

Art. 3º O administrado tem os seguintes **direitos perante a Administração**, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:

I - ser tratado com **respeito** pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - ter **ciência da tramitação dos processos administrativos** em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;

IV - fazer-se assistir, **facultativamente**, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

ESQUEMATIZANDO

Direitos dos Administrados

(CESPE - TJ (TRE BA) – 2017): De acordo com a Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito federal e trata, entre outros assuntos, dos direitos e deveres dos administrados e da administração pública, assinale a opção correta.
a) Do processo administrativo em que seja interessado, o administrado tem direito a: ciência da tramitação; vista dos autos e obtenção de cópias de documentos, ainda que se trate de processo classificado como sigiloso.
b) A administração pública tem o dever de motivar suas decisões de forma explícita, clara e congruente, não podendo fazê-lo mediante simples declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores.
c) Em qualquer caso, o administrado tem o dever de fazer-se assistir por advogado para que sejam observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
d) O administrado tem o direito de formular alegações e apresentar documentos antes e depois da decisão administrativa, os quais devem ser considerados pelo órgão competente.
e) A administração pública tem o dever de emitir decisão nos processos administrativos, mas não está obrigada a se manifestar sobre as reclamações dos administrados.

Gabarito: Letra A.

Capítulo III
Dos Deveres do Administrado

Art. 4º São **deveres do administrado perante a Administração**, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

I - expor os **fatos conforme a verdade**;

II - proceder com **lealdade**, **urbanidade** e **boa-fé**;

III - não agir de modo temerário;

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e **colaborar** para o esclarecimento dos fatos.

Deveres dos Administrados

(IESES - Ana Ges – 2017): São deveres do administrado perante a Administração, durante o processo administrativo, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo, consoante dispõe a Lei 9.784/99:

a) Formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente.
b) Prestar informações nas quais o administrado entender serem relevantes ao processo administrativo, ocultando-as caso não seja necessário.
c) Expor os fatos conforme a verdade; proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé; não agir de modo temerário; prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.
d) Ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas.

Gabarito: Letra C.

Capítulo IV
Do Início do Processo

Art. 5º O processo administrativo pode **iniciar-se de ofício** ou a **pedido de interessado**.

Art. 6º O requerimento inicial do interessado, **salvo casos em que for admitida solicitação oral**, deve ser formulado por **escrito** e conter os seguintes dados:

I - órgão ou **autoridade administrativa** a que se dirige;

II - identificação do **interessado** ou de **quem o represente**;

III - domicílio do requerente ou local para **recebimento de comunicações**;

IV - formulação do **pedido**, com exposição dos **fatos e de seus fundamentos**;

V - data e **assinatura** do requerente ou de seu representante.

Parágrafo único. É vedada à Administração a **recusa imotivada de recebimento de documentos**, devendo o servidor **orientar** o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

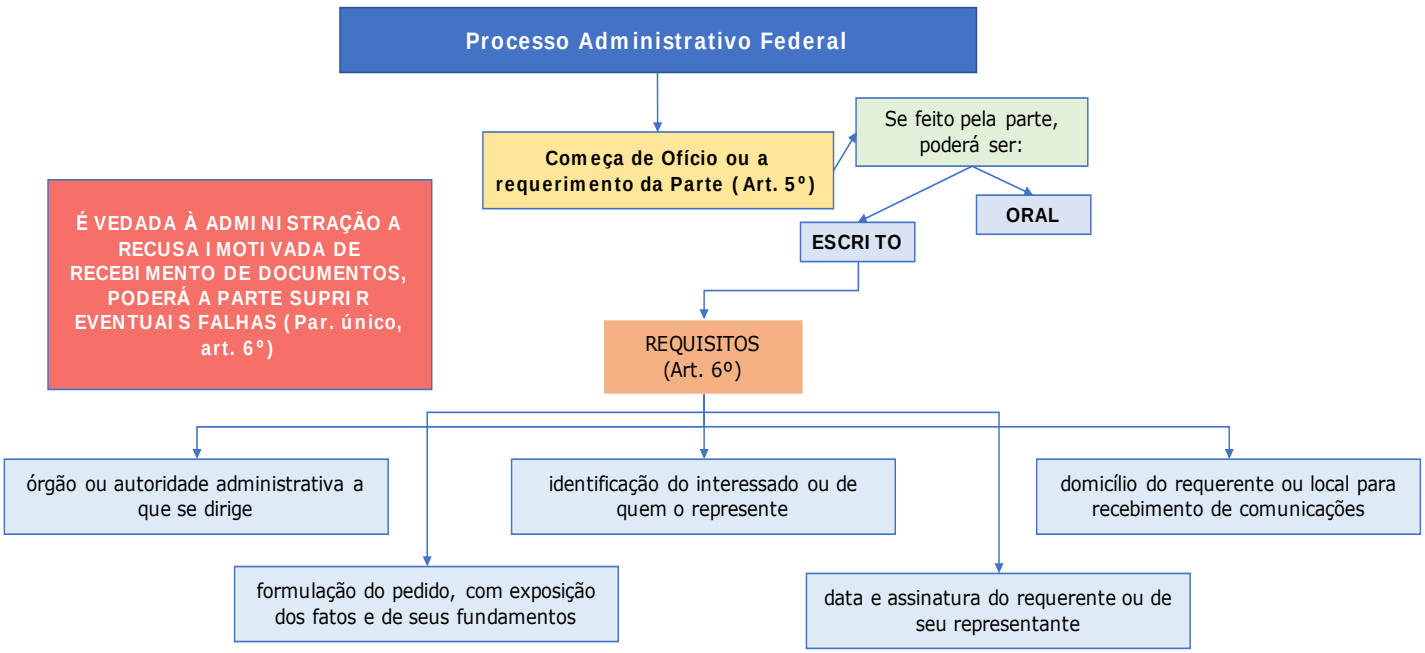

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(INAZ do Pará - Con (CRF SC) - 2018): A Lei n° 9.784/1999 regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. O início do processo pode ser feito tanto de ofício quanto a pedido do interessado.
O requerimento do interessado deve conter o seguinte dado:

a) Não exigência do endereçamento ao órgão ou autoridade administrativa a que se dirige.
b) Desnecessidade de identificação do interessado ou de quem o represente.
c) Informação do domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações.
d) Dispensável a formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos.
e) Não exigência de data e assinatura do requerente ou de seu representante.

Gabarito: Letra C. (Art. 6º, III)

Art. 7º Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar **modelos** ou **formulários padronizados** para assuntos que importem **pretensões equivalentes**.

Art. 8º Quando os pedidos de uma **pluralidade de interessados** tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, **salvo preceito legal em contrário.**

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(FUNDEP - Adm (UFVJM) - 2017): Considerando o que dispõe a lei que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal sobre a fase de início do processo administrativo, é INCORRETO afirmar:

a) Pedidos de vários interessados com conteúdo e fundamentos idênticos podem, como regra geral, ser formulados em um único requerimento.
b) O processo administrativo pode se iniciar de ofício ou a pedido do interessado.

c) O requerimento inicial deve ser formulado por escrito, vedada em qualquer hipótese a solicitação oral.
d) O requerimento inicial deve conter, entre outros dados, a identificação do interessado ou de quem o represente.

Gabarito: Letra C. (Art. 6º, *caput*)

Capítulo V
Dos Interessados

Art. 9º São **legitimados como interessados** no processo administrativo:

I - pessoas físicas ou **jurídicas** que o iniciem como **titulares de direitos** ou **interesses individuais** ou no **exercício** do direito de **representação**;

II - aqueles que, **sem terem iniciado o processo**, têm direitos ou interesses que possam ser **afetados** pela decisão a ser adotada;

III - as **organizações** e **associações representativas**, no tocante a **direitos** e **interesses coletivos;**

IV - as **pessoas** ou as **associações legalmente constituídas** quanto a direitos ou interesses **difusos.**

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(NUCEPE - Del Pol (PC PI) - 2018): São legitimados como interessados no processo administrativo:

a) pessoas que têm interesse direto ou indireto na matéria;
b) pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
c) tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
e) a autoridade que houver feito a nomeação.

Gabarito: Letra B. (Art. 9, inc. I)

Art. 10. São **capazes**, para fins de processo administrativo, **os maiores de dezoito anos**, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

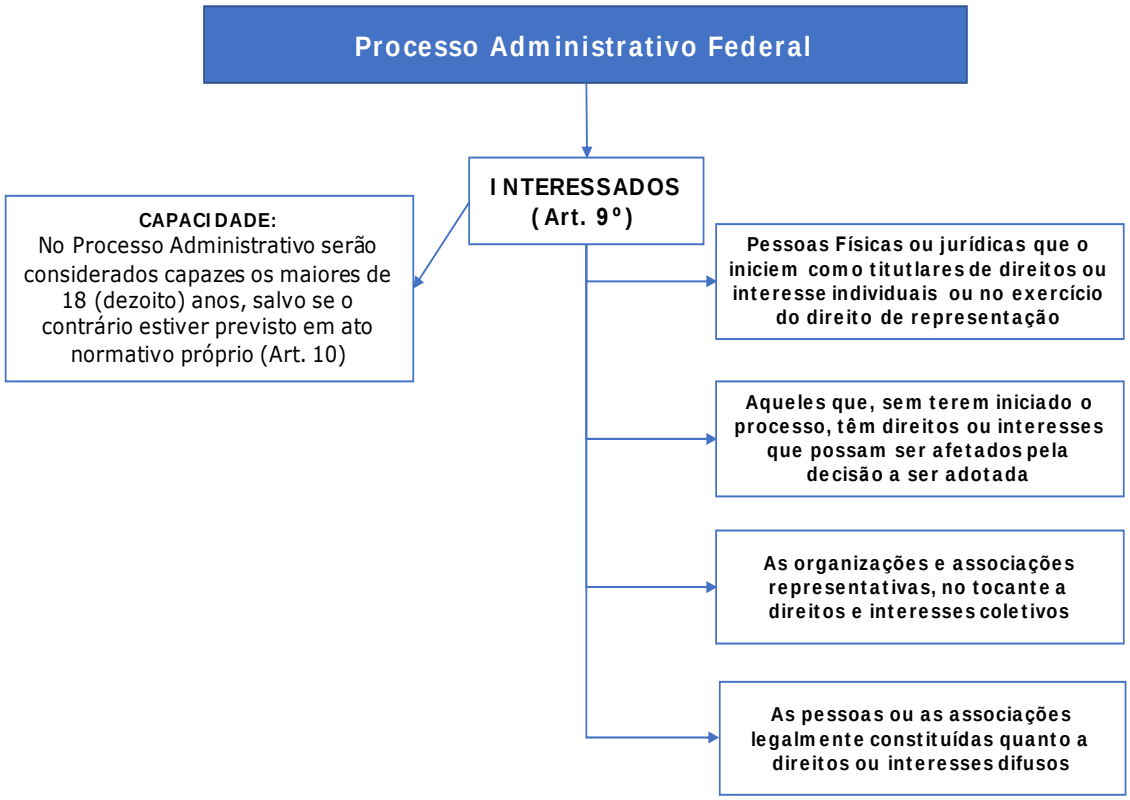

Capítulo VI
Da competência

Art. 11. A competência é **irrenunciável** e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, **salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos**.

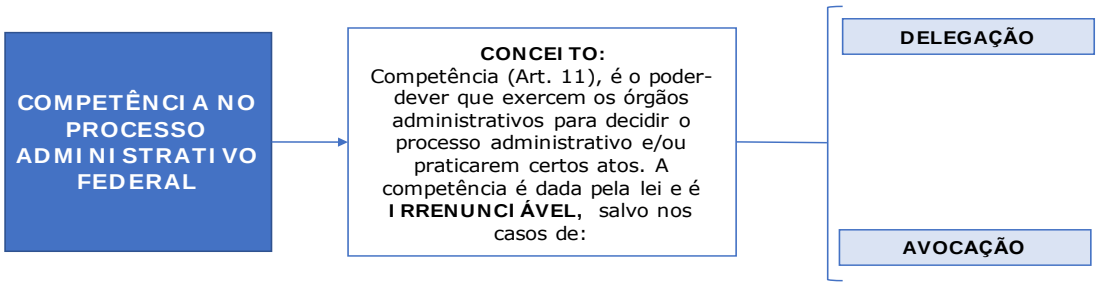

(CESPE - TJ (STM) – 2018): A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

A competência pública conferida para o exercício das atribuições dos agentes públicos é intransferível, mas renunciável a qualquer tempo.

Gabarito: errado.

Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, **se não houver impedimento legal**, **delegar parte da sua competência** a outros órgãos ou titulares, **ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados**, quando for **conveniente**, em razão de circunstâncias de índole **técnica**, **social**, **econômica**, **jurídica** ou **territorial**.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se à delegação de competência dos **órgãos colegiados aos respectivos presidentes.**

(CESPE - Ana Port I – 2018): Considerando as disposições da Lei n.º 9.784/1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, e da Lei n.º 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos, julgue o item a seguir.
Caso não haja impedimento legal, um órgão administrativo poderá delegar parte de sua competência a outros órgãos, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando tal procedimento for conveniente em razão de circunstância de natureza social.

Gabarito: Certo.

Art. 13. **Não podem ser objeto de delegação:**

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a **decisão de recursos administrativos**;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

(IBADE - Ag Pol - 2017): Relativamente ao tema da competência administrativa no contexto da Lei n° 9.784/1999, há afirmativa correta em:
a) As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pela autoridade delegante.
b) É vedada, corno regra, a delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes, pois seria um caso de violação do principio da colegialidade.
c) Não podem ser objeto de delegação de competência a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos e as matérias de competência exclusiva de órgão ou autoridade.
d) A delegação de competência é vedada quando tem por razão circunstâncias de índole econômica ou jurídica.
e) É permitida a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior. Para tanto, basta que a autoridade edite o ato administrativo a vocatória no Diário Oficial, pois a dispensa da fundamentação, quanto aos motivos, decorre do próprio dever- poder hierárquico.
Gabarito: Letra C.

Art. 14. O ato de **delegação** e sua **revogação** deverão ser publicados no meio oficial.

§ 1º O ato de delegação especificará as **matérias** e **poderes transferidos**, os **limites** da atuação do delegado, a **duração** e os objetivos da delegação e o **recurso cabível**, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de **delegação é revogável a qualquer tempo** pela autoridade delegante.

§ 3º As **decisões adotadas por delegação** devem mencionar **explicitamente** esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

(Com. Exam. (MPE PR) - PJ - 2017): Sobre competência administrativa, assinale a alternativa **incorreta**:

a) A Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo), ao tratar da competência, prevê que os atos de delegação e de avocação deverão ser publicados no meio oficial.
b) A delegação e a avocação são instrumentos de transferência temporária e excepcional de competências.
c) Segundo a Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo), não pode ser objeto de delegação a edição de atos de caráter normativo, as decisões de recurso administrativo e os atos de competência exclusiva.
d) A Constituição Federal de 1988 admite casos de delegação de atos normativos.
e) A Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo) não traz vedação expressa e absoluta à subdelegação de competência.

Comentário: Segundo o artigo, os atos de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial, não os atos de avocação.

Gabarito: Letra A.

(VUNESP - Ana TL – 2017): Assinale a alternativa correta quanto à delegação de competência de agentes públicos.

a) A delegação é a renúncia de competência efetivada por um agente competente para outro de mesma hierarquia ou de hierarquia inferior.
b) A edição de atos de caráter normativo admite delegação de competência.
c) A decisão de recurso administrativo admite delegação de competência.
d) As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.
e) O ato de delegação de competência não pode ser revogado a qualquer tempo.

Gabarito: Letra D.

ESQUEMATIZANDO

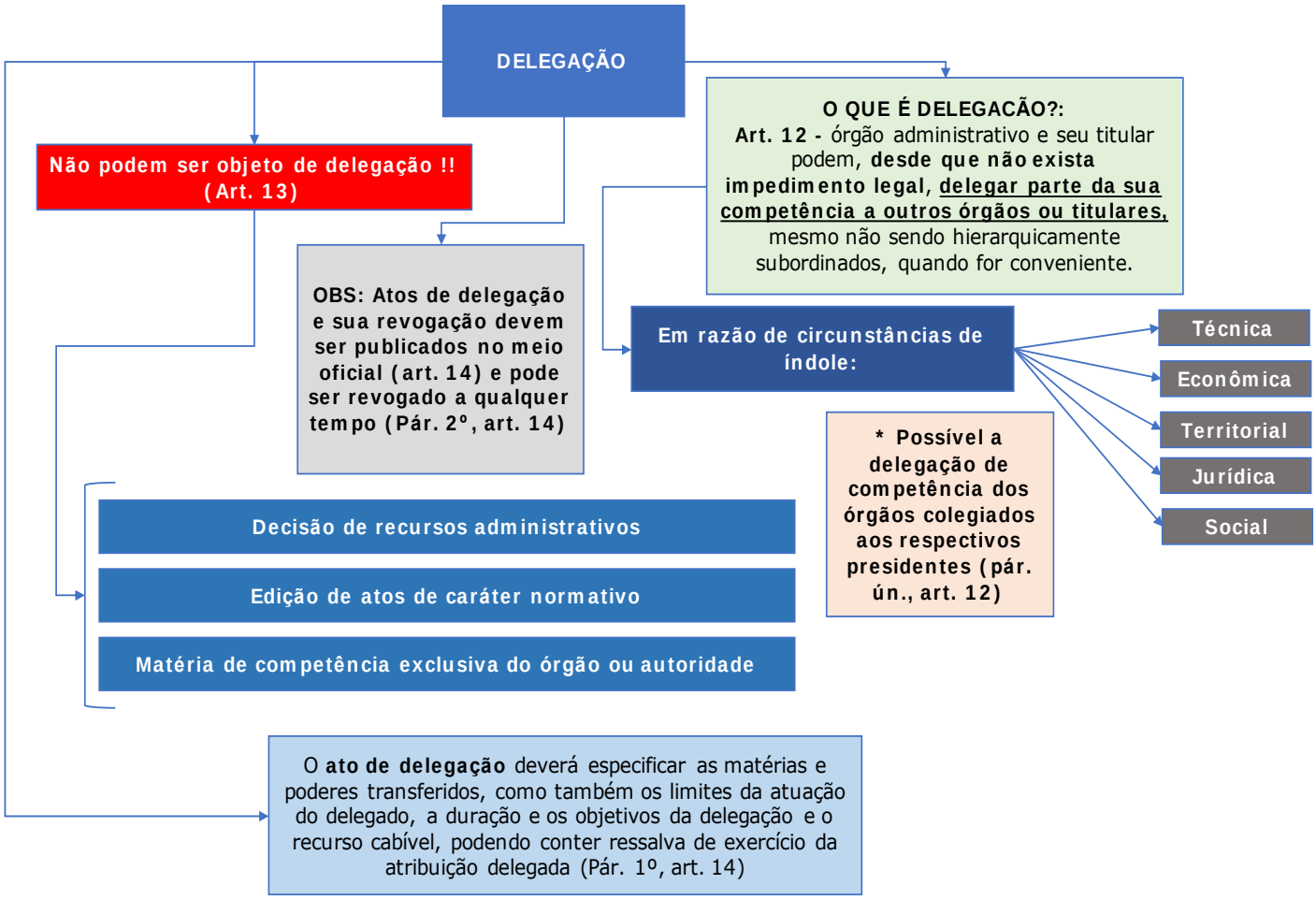

Art. 15. Será permitida, em **caráter excepcional** e por **motivos relevantes** devidamente justificados, a **avocação temporária** de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

ESQUEMATIZANDO

AVOCAÇÃO	É o ato de atrair para si uma cometência atribuída a órgão hierarquicamente inferior (Art. 15, Lei n. 9.784/99)

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(UFMT - Adm (UFSB - 2017): Considerando as normas previstas na Lei nº 9.784/1999 em matéria de competência, analise as assertivas.

I - Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, desde que sejam hierarquicamente subordinados a eles.
II - O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.
III - Não pode ser objeto de delegação a edição de atos de caráter normativo.
IV - A avocação temporária de competência por órgão hierarquicamente superior ao qual ela foi atribuída é permitida em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados.

Estão corretas as assertivas

a) I, II e IV, apenas.
b) II, III e IV, apenas.
c) I, III e IV, apenas.

d) II e III, apenas.

Gabarito: Letra B.

Art. 16. Os órgãos e entidades administrativas divulgarão **publicamente** os **locais das respectivas sedes** e, quando conveniente, a unidade fundacional competente em matéria de interesse especial.

Art. 17. **Inexistindo competência legal específica**, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de **menor grau hierárquico** para decidir.

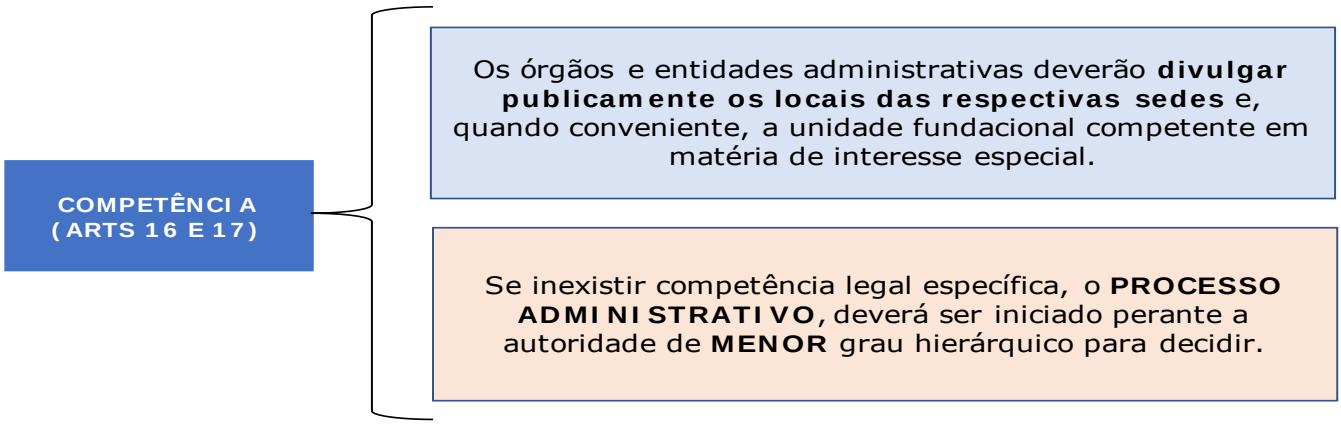

(CESPE - AJ (TRE PI)/TRE PI/Administrativa/2016): A respeito da competência no processo administrativo no âmbito da administração pública federal, assinale a opção correta à luz da Lei n.º 9.784/1999.

a) Inexistindo competência legal, o processo será iniciado perante a autoridade de maior grau hierárquico.
b) A competência poderá ser delegada a órgão que não seja subordinado ao do delegante.
c) A renúncia parcial de competência poderá ser exercida nos limites do interesse público.
d) Em situações específicas, elencadas na lei em questão, a decisão acerca de recursos administrativos poderá ser delegada.
e) É vedada a inclusão, no ato de delegação, de ressalva de exercício da atribuição delegada.

Gabarito: Letra B. (Art. 12)

Capítulo VII
Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 18. É **impedido** de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha **interesse direto ou indireto na matéria**;

II - tenha participado ou venha a participar como **perito, testemunha ou representante**, ou se tais situações ocorrem quanto **ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;**

III - esteja **litigando judicial** ou **administrativamente** com o **interessado** ou **respectivo cônjuge** ou **companheiro**.

(VUNESP - Proc Aut (PAULIPREV)/PAULIPREV/2018): Nos termos da Lei nº 9.784/99, é impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que

a) foi punido disciplinarmente nos últimos 5 (cinco) anos.
b) tenha atuado como escrivão no processo.
c) respondeu a Inquérito Policial por crime de corrupção.
d) tenha parentesco até quarto grau com testemunhas do processo.
e) esteja litigando administrativamente com o interessado.

Gabarito: Letra E. (Art. 18, III)

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento **deve comunicar o fato à autoridade competente**, **abstendo-se de atuar.**

Parágrafo único. A **omissão** do dever de **comunicar o impedimento** constitui **falta grave,** para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser argüida a **suspeição** de autoridade ou servidor que tenha **amizade íntima ou inimizade notória** com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

ESQUEMATIZANDO

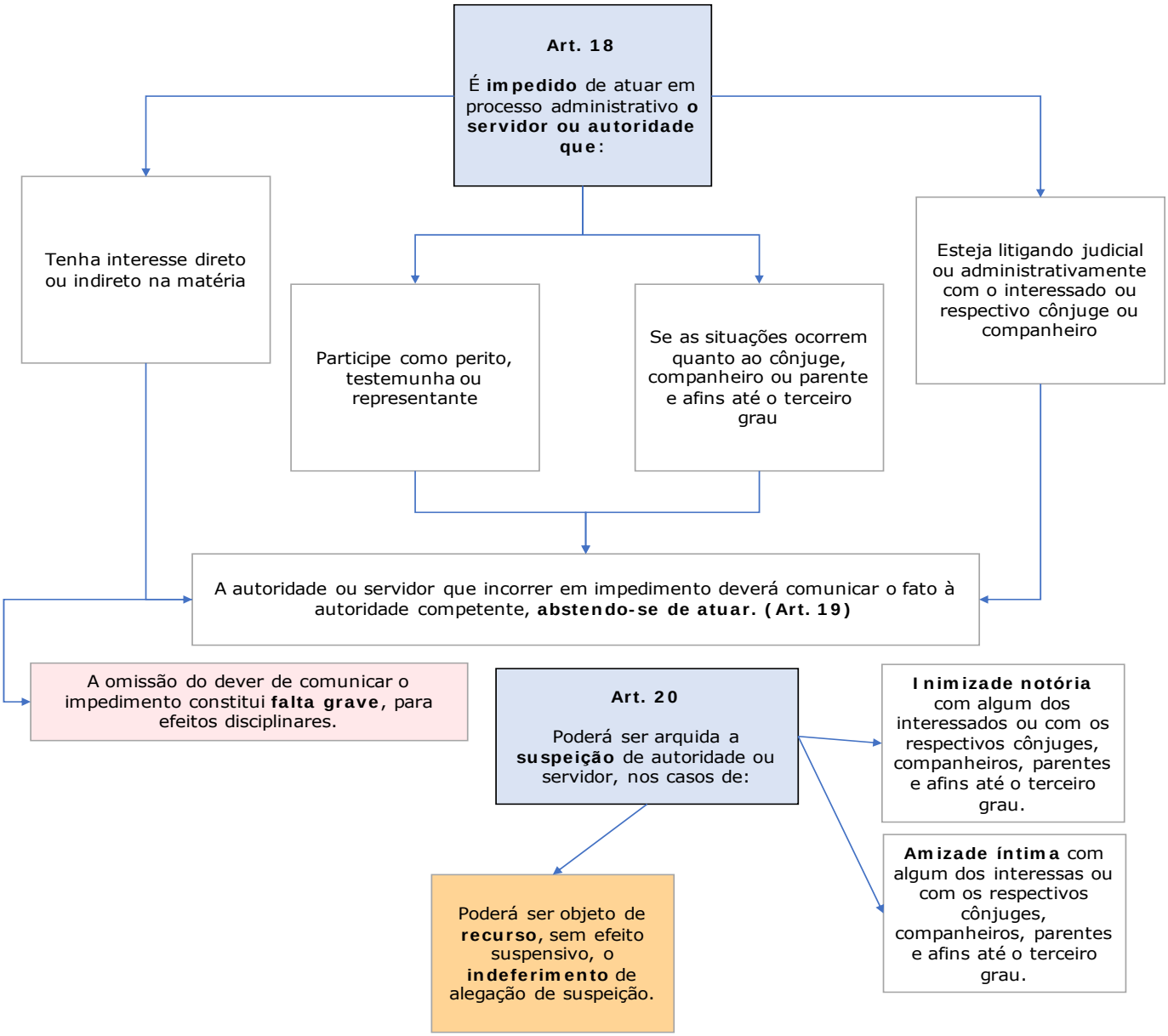

Capítulo VIII
Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo

Art. 22. Os atos do processo administrativo **não dependem de forma determinada** senão quando a **lei expressamente a exigir**.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por **escrito**, em **vernáculo**, com a **data** e o **local** de sua realização e a **assinatura** da **autoridade responsável**.

§ 2º Salvo imposição legal**, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.**

§ 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§ 4º O processo deverá ter suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.

Art. 23. Os atos do processo devem realizar-se em **dias úteis**, no **horário normal** de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.

Parágrafo único. **Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados**, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

> **(INAZ do Pará - Adv (CRF SC)/CRF SC/2018):** Sobre a Lei n° 9.784/1999, no que concerne aos atos administrativos, pode-se afirmar:
>
> a) Os atos do processo administrativo dependem de forma determinada.
> b) Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, sendo dispensável a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.
> c) A autenticação de documentos exigidos em cópia não poderá ser feita pelo órgão administrativo.
> d) Os atos do processo podem realizar-se em qualquer dia e horário da repartição na qual tramitar o processo.
> e) Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.
>
> **Gabarito:** Letra E. (Art. 25)

Art. 24. Inexistindo disposição específica, os **atos do órgão** ou **autoridade responsável** pelo processo e dos administrados que dele participem **devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.**

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser **dilatado até o dobro**, mediante **comprovada justificação.**

> **(FCC - AJ TRT11 – 2017):** Mauro, servidor público federal, responsável por determinado processo administrativo de âmbito federal, deve, de acordo com a Lei nº 9.784/1999, praticar ato no prazo de cinco dias, quando inexistir disposição legal específica, bem como quando inexistir motivo de força maior que justifiquem prazo diverso. De acordo com a mesma Lei, o referido prazo

a) pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.
b) não comporta dilatação.
c) pode ser dilatado até o triplo, não sendo necessária justificação para tanto.
d) pode ser dilatado até o dobro, não sendo necessária justificação para tanto.
e) pode ser dilatado para o prazo máximo de trinta dias, mediante comprovada justificação.

Gabarito: Letra A. (Art. 24, pár. Ún)

Art. 25. Os atos do processo devem realizar-se **preferencialmente na sede do órgão**, **cientificando-se o interessado se outro for o local de realização**.

(CESPE - AJ (TRE PE) – 2017): Com base no disposto na Lei n.º 9.784/1999, assinale a opção correta a respeito dos atos do processo administrativo.

a) Permite-se que tais atos sejam praticados oralmente, dados os princípios da eficiência e da celeridade.
b) Tais atos devem ser praticados, preferencialmente, na sede do órgão administrativo, sendo obrigatória a ciência ao interessado no caso de virem a ser realizados em outro local.
c) Exige-se o reconhecimento de firma para todos os documentos que forem assinados em razão da prática dos citados atos.
d) Os atos em questão podem ser realizados em qualquer dia e horário.
e) Exige-se forma específica e prevista em lei para a realização dos atos em apreço.

Gabarito: Letra B. (Art. 25)

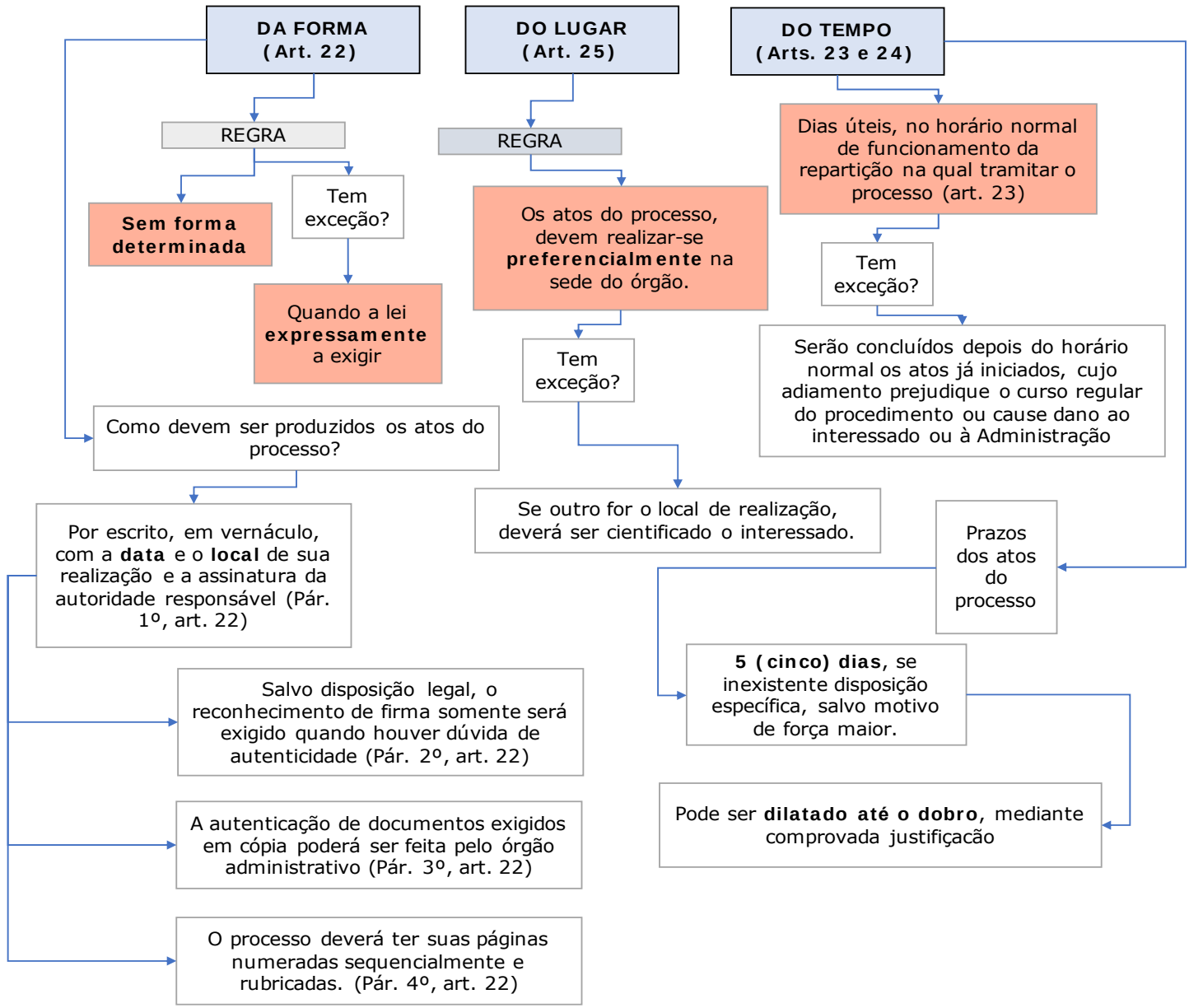

Capítulo IX
Da Comunicação dos Atos

Art. 26. O **órgão competente** perante o qual tramita o processo administrativo **determinará a intimação do interessado** para **ciência de decisão** ou a **efetivação de diligências**.

§ 1º A intimação deverá conter:

I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer;

IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;

V - **informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento**;

VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§2º A **intimação observará a antecedência mínima de <u>três dias úteis</u>** quanto à data de comparecimento.

§ 3º A intimação pode ser efetuada por **ciência no processo**, por **via postal com aviso de recebimento**, por **telegrama** ou **<u>outro meio</u>** que assegure a **certeza da ciência do interessado**.

§4º No caso de **interessados indeterminados**, **desconhecidos** ou com **domicílio indefinido**, a intimação deve ser efetuada por meio de **<u>publicação oficial.</u>**

§5º As intimações serão **nulas** quando feitas sem observância das prescrições legais, mas **<u>o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.</u>**

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(PR4 (UFRJ) - Ass (UFRJ) – 2018): Ronaldo, servidor público federal, investido no cargo de Assistente em Administração na UFRJ há cinco anos, foi intimado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Universidade para ciência de decisão em processo administrativo.

Acerca da intimação, nos termos da Lei nº 9.784/1999, pode-se afirmar que:
a) será nula quando feita sem observância das prescrições legais e o comparecimento do administrado não supre sua falta e irregularidade.
b) observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento do servidor à Administração.
c) não precisa conter a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
d) o seu desatendimento importará o reconhecimento da verdade dos fatos e a renúncia a direito pelo administrado.
e) só poderá ser efetuada por telegrama.

Gabarito: Letra B. (Art. 26, §2º)

(Instituto AOCP - TJ TRT1 – 2018): Assinale a alternativa correta conforme a Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

a) As matérias de competência privativa da autoridade não podem ser objeto de delegação.
b) Inexistindo disposição específica, os atos da autoridade responsável pelo processo devem ser praticados no prazo de 10 (dez) dias, salvo motivo de força maior.
c) Cabe recurso, com efeito suspensivo, do indeferimento da alegação de suspeição.
d) Concluída a instrução do processo administrativo, a Administração tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para decidir, salvo prorrogação expressamente motivada.
e) A intimação do interessado deve respeitar a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento.

Gabarito: Letra E. (Art. 26, §2º)

(VUNESP - ERFSP I (ARSESP) - 2018): O interessado deve ser intimado de todos os atos do processo administrativo que imponham deveres, ônus e sanções ou restrição ao exercício de seus direitos ou atividades. Sobre a intimação, é correto afirmar:

a) nos casos em que determinar o comparecimento pessoal do interessado, deverá observar a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis quanto à data de comparecimento.
b) deve ser efetuada por ciência no processo, não sendo admitida a intimação por via postal com aviso de recebimento ou por telegrama.
c) o seu desatendimento importa no reconhecimento da verdade dos fatos e na renúncia do direito pelo administrado.
d) no caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação em jornal de circulação nacional.
e) o comparecimento do administrado supre a falta ou irregularidade das intimações realizadas sem a observância das prescrições legais.

Gabarito: Letra E. (Art. 26, §5º)

Art. 27. O **desatendimento** da intimação **não importa** o **reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.**

Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(FCC - Proc (PGE TO)/PGE TO/2018): A Lei de Processo Administrativo – Lei Federal nº 9.784/1999 – estabelece que, no tocante à comunicação dos atos processuais aos interessados,

a) somente deve ser objeto de intimação a produção de provas requeridas pelo próprio interessado.
b) a intimação dos atos processuais é feita por publicação em Diário Oficial, cabendo ao interessado acompanhar os assuntos de seu interesse.
c) as intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.
d) a intimação observará a antecedência mínima de 10 dias úteis quanto à data de comparecimento.
e) o desatendimento da intimação pelo interessado importará em confissão ficta.

Gabarito: Letra C. (Art. 26, §5º)

Art. 28. Devem ser **objeto de intimação** os atos do processo que resultem para o interessado em **imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos** e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(FUNDATEC - Proc (ALERS)/ALERS/2018): A advocacia pública possui papel essencial no controle dos atos administrativos. Logo, é importante o zelo pelo

regular processamento, andamento e finalização dos processos administrativos. Assim, com base na Lei Federal nº 9.784/1999, que trata do processo administrativo no âmbito da administração pública federal, aplicado subsidiariamente no nível estadual nos casos de ausência de regulamentação específica, assinale a alternativa **INCORRETA**.
a) É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.
b) Todos dos documentos entregues pelo administrado à Administração deverão ser devidamente autenticados em cartório.
c) Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.
d) Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.
e) Em caso de risco iminente, a administração pública poderá adotar, motivadamente, providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Gabarito: Letra B. (Art. 22, §2º)

Capítulo X
Da Instrução

Art. 29. As **atividades de instrução** destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão **realizam-se de ofício** ou **mediante impulsão do órgão responsável** pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1º O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

§ 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo **menos oneroso** para estes.

(QUADRIX - Fisc (CRMV MA)/CRMV MA/2018): Conforme a Lei n.º 9.784/1999, nos processos administrativos, é permitida a
a) cobrança de despesas processuais.
b) aplicação retroativa de nova interpretação.
c) promoção pessoal de agentes ou autoridades.
d) renúncia total ou parcial de poderes ou competências.
e) impulsão, de ofício, sem prejuízo da atuação dos interessados.

Gabarito: Letra E. (Art. 29)

Art. 30. São **inadmissíveis** no processo administrativo as **provas** obtidas por meios **ilícitos**.

Art. 31. Quando a matéria do processo envolver **assunto de interesse geral**, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período **de consulta pública** para manifestação de terceiros**, antes da decisão do pedido**, se **não houver** prejuízo para a parte interessada.

§ 1º A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, **fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.**

§ 2º O comparecimento à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de **obter** da Administração **resposta fundamentada**, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

(CESPE - Eng (FUB) – 2016): A respeito do processo administrativo, julgue o item subsequente.
Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, poderá ser aberto período de consulta pública para a manifestação de terceiros, se não houver prejuízo para a parte interessada.

Gabarito: certo. (Art. 31)

(CESPE - JD (TJDFT)/TJDFT/2015): Acerca do processo administrativo, assinale a opção correta conforme a Lei n.º 9.784/1999.

a) Se a matéria do processo envolver assunto de interesse geral e não houver prejuízo para a parte interessada, o órgão competente poderá abrir período de consulta pública para a manifestação de terceiros, mediante despacho motivado, antes de decidir o pedido.

b) Em caso de risco iminente, é permitido à administração pública adotar providências acautelatórias, desde que estas sejam motivadas e precedidas de prévia manifestação do interessado.
c) A administração deverá anular seus próprios atos quando estes contiverem vícios de legalidade ou quando houver motivo de conveniência ou oportunidade. Nesses casos, a anulação produzirá efeitos ex tunc.
d) A decisão de recursos administrativos e a prática de atos ordinatórios do processo não são passíveis de delegação.
e) Os atos do processo administrativo devem tomar a forma escrita, exigindo-se reconhecimento de firma dos signatários desses atos.

Gabarito: Letra A. (Art. 31)

(FCC - Ana RH (ALMS)/ALMS/2016): Em determinado processo administrativo de âmbito federal, durante a fase de instrução, constatou-se que a matéria nele versada envolvia assunto de interesse geral. Assim, o órgão competente, mediante despacho motivado, abriu período de consulta pública. Nos termos da Lei nº 9.784/1999,
a) nos processos em que houver período de consulta pública não será cabível audiência pública.
b) a consulta pública não se destina a pessoas jurídicas, mas sim, às pessoas físicas, as quais poderão examinar os autos e apresentar alegações escritas.
c) o comparecimento à consulta pública confere, por si só, a condição de interessado do processo.
d) o comparecimento à consulta pública confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada.
e) as respostas proferidas por ocasião da consulta pública não podem ser comuns, ainda que existam alegações substancialmente iguais, pois cada administrado tem o direito de obter resposta individualizada.

Gabarito: Letra D. (Art. 31, §2º)

Art. 32. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada **audiência pública** para debates sobre a matéria do processo.

Art. 33. Os órgãos e entidades administrativas**, em matéria relevante**, poderão estabelecer **outros meios de participação de administrados**, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 34. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados **com a indicação do procedimento adotado**.

(FCC - AJ TRT4 – 2011): As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários a tomada de decisão devem atender a certos requisitos. E, no que se refere à consulta e audiência pública, é correto afirmar que,

a) é vedada aos órgãos e entidades administrativas, em qualquer hipótese, o estabelecimento de outros meios de participação de administrados.
b) os resultados da audiência pública devem ser apresentados com a indicação do procedimento adotado, condição desnecessária quando tratar-se de consulta pública.
c) tendo em vista a natureza informal da consulta pública, são admitidas no processo administrativo quaisquer espécies de provas, inclusive as obtidas por meio ilícitos.
d) a consulta pública é cabível em todas as matérias do processo, ainda que envolvam assuntos de matéria individual, salvo os de natureza difusa em razão das peculiaridades da consulta e da audiência pública.
e) os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de associações legalmente reconhecidas.

Gabarito: Letra E. (Art. 33)

Art. 35. **Quando necessária à instrução do processo**, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em **reunião conjunta**, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, **lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.**

Art. 36. **Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado**, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 37 desta Lei.

Art. 37. Quando o **interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo** ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, **de ofício**, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 38. O interessado poderá, **na fase instrutória e antes da tomada da decisão**, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§2º Somente poderão ser recusadas, **mediante decisão fundamentada**, as provas propostas pelos interessados quando sejam **ilícitas**, **impertinentes**, **desnecessárias** ou **protelatórias**.

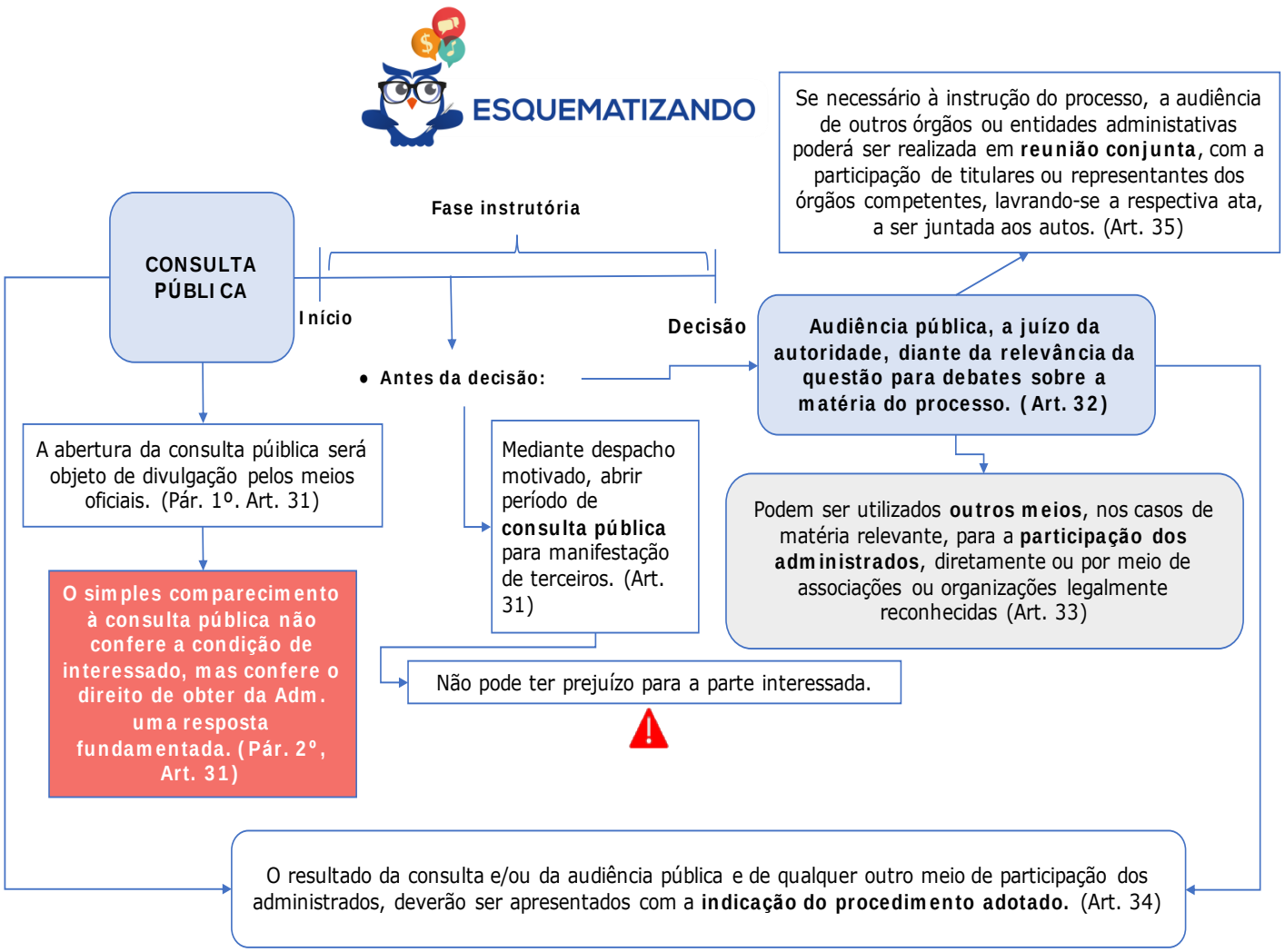

(Com. Exam. (TRT 2) - JT TRT2/TRT 2/2015): Sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal, regulado pela Lei nº 9.784/99, analise as seguintes proposições:

I - O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado e as atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão, realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

II - O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo e poderão ser recusadas, mediante simples despacho, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas.

III - A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência e, concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

IV - O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis. A desistência ou a renúncia do interessado prejudica o prosseguimento do processo.

V - O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé; no caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

Responda:
a) Somente as proposições I, III e IV estão incorretas.
b) Somente as proposições I e II estão corretas.
c) Somente as proposições II e III estão incorretas.
d) Somente as proposições I e V estão incorretas.
e) Somente as proposições I, III e V estão corretas.

Gabarito: Letra E.

Comentário: A questão foi anulada porque o Edital não contemplou, de modo explícito, a aplicabilidade da Lei n. 9.784/99.

(CESPE - Proc Mun (BH)/Pref BH/2017): No que diz respeito ao processo administrativo, a suas características e à disciplina legal prevista na Lei n.º 9.784/1999, assinale a opção correta.

a) A configuração da má-fé do administrado independe de prova no processo administrativo.
b) Segundo o STF, não haverá nulidade se a apreciação de recurso administrativo for feita pela mesma autoridade que tiver decidido a questão no processo administrativo.
c) Ainda que a pretensão do administrado seja contrária a posição notoriamente conhecida do órgão administrativo, sem o prévio requerimento administrativo, falta-lhe interesse para postular diretamente no Poder Judiciário.
d) Não ofende a garantia do devido processo legal decisão da administração que indefere a produção de provas consideradas não pertinentes pelo administrador.

Gabarito: letra D. (Art. 38, §2º)

Art. 39. Quando for **necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas** pelos interessados ou terceiros, serão expedidas **intimações** para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, **se entender relevante a matéria**, **suprir de ofício a omissão**, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, **o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo**.

Art. 41. Os interessados serão **intimados** de **prova** ou **diligência** ordenada, com antecedência mínima de **três dias úteis**, mencionando-se data, hora e local de realização.

Podem ser recusadas as provas propostas pelos interessados? → Sim! Quando?

PROVAS

São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos (Art. 30) ← •Quando obtidas de modo ilícito, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, mediante decisão fundamentada.

ônus da prova → do **Interessado** pelos fatos que alegou (Art. 36)

Caso o **interessado** declarar que fatos e dados se encontram registrados em documentos existentes na **própria administração** responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, **deverá o órgão competente:**

Prover de ofício à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias. (Art. 37)

O **interessado** poderá também:

Fase instrutória

Início — **Decisão**

•Antes da decisão:

Juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo. (Art. 38)

Os elementos probatórios devem ser considerados na motivação do relatório e da decisão (Pár. 1º, art. 38)

Quando necessárias a apresentação de provas ou informações pelos interessados, **deverão ser intimados** para tanto. (Art. 39)

Antecedência mínima de **3 (três) dias úteis**. (Art. 41)

Caso não atendida a intimação, poderá o órgão competente, suprir de ofício a omissão, **não se eximindo de proferir a decisão.** (art. 39, pár. ún.)

Se os documentos, dados ou atuações solicitados ao interessado forem NECESSÁRIOS à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Adm. implicaraça no arquivamento do processo. (Art. 40)

Art. 42. Quando deva ser **obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo**, o parecer deverá ser emitido no **prazo máximo de quinze dias**, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

§1º Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, **o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação**, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

§2º Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, **o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa**, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

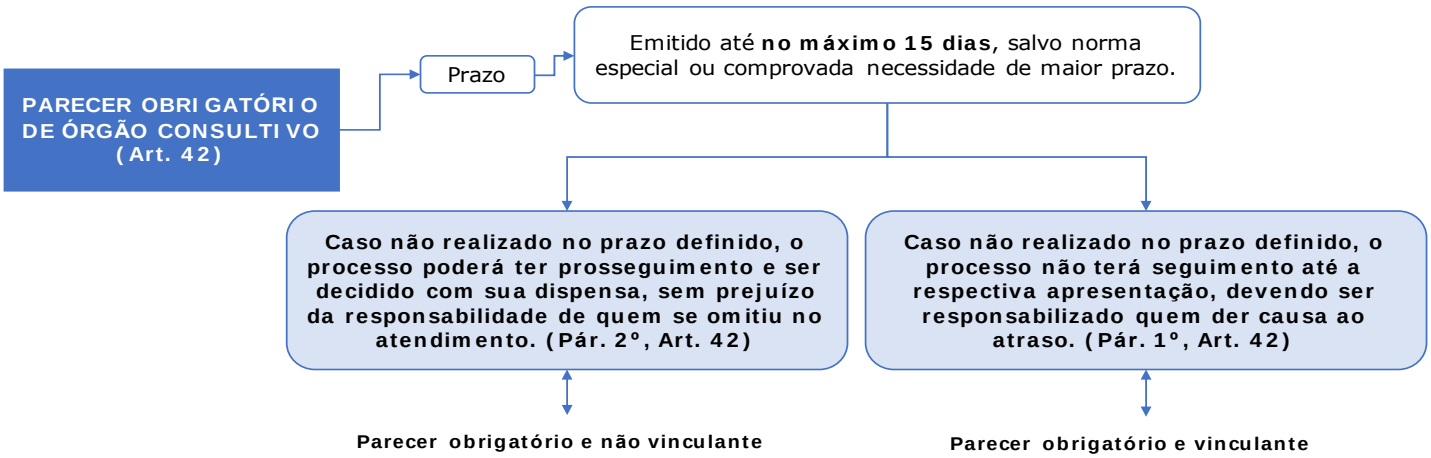

(Instituto AOCP - AJ TRT1 – 2018): No tocante à instrução do processo administrativo federal (Lei nº 9.784/1999), assinale a alternativa correta.

a) Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.
b) O comparecimento à consulta pública confere, por si, a condição de interessado do processo, outorgando o direito de obter da Administração resposta fundamentada sobre o caso.
c) Somente podem ser recusadas sem a devida fundamentação as provas propostas pelos interessados quando forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

d) Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.
e) Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

Gabarito: Letra A. (Art. 42)

Art. 43. Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 44. **Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias**, **salvo** se outro prazo for legalmente fixado.

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(FAPESE - Ass Adm (UFS)/UFS/2018): Salvo se outro prazo for legalmente fixado, encerrada a instrução do processo administrativo, o interessado terá direito de manifestar-se no prazo de:
a) Cinco (05) dias.
b) Quinze (15) dias.
c) Dez (10) dias.
d) Trinta (30) dias.
e) Três (03) dias.

Gabarito: Letra C.

Art. 45. Em caso de **risco iminente**, a Administração Pública poderá motivadamente adotar **providências acauteladoras** sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 46. Os interessados têm **direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram**, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

(FCC - Tec Leg (CL DF) – 2018): Plínio, administrado que se encontra em condição de interessado em processo administrativo, deseja ver referido processo no qual consta como réu, bem como tirar cópia dos autos. Em conformidade com a Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, Plínio

a) possui direito de ter vista dos autos, porém, para obter cópias de documentos neles contidos, faz-se obrigatória a assistência por advogado, já que para tal ato é sempre necessária a representação.
b) possui direito de ter vista dos autos e de obter cópias de documentos neles contidos, fazendo-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.
c) não pode ter vista dos autos, tampouco obter cópias de documentos nele contidos sem a assistência obrigatória de um advogado, já que para tais atos é sempre necessária a representação.
d) possui direito de ter vista dos autos e de obter cópias de documentos neles contidos, fazendo-se assistir, facultativamente, por advogado, ressalvado o direito de conhecer as decisões proferidas, ato este que obriga sempre a assistência de um advogado, por meio de representação.
e) possui direito de ter vista dos autos e de obter cópias de documentos neles contidos, fazendo-se assistir, facultativamente, por advogado, sem, contudo, poder formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, já que para tanto é sempre obrigatória a assistência de um advogado, por meio de representação.

Gabarito: Letra B. (Art. 46 c/c Art. 3º, IV)

Art. 47. O órgão de instrução que **não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório** indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará

proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(CS UFG - Ass Adm (UFG)/UFG/2012): A Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece sobre a instrução do processo:

a) quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará julgamento antecipado do processo.
b) quando, por disposição de ato normativo, devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá conceder novo prazo em caráter irrevogável.
c) em caso de risco iminente, o presidente da comissão poderá, independentemente de motivação, adotar providências acauteladoras, observada a manifestação prévia do interessado.
d) Em caso de órgão de instrução não competente para emitir a decisão final, deverá ser elaborado relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

Gabarito: Letra D. (Art. 47)

Capítulo XI
Do Dever de Decidir

Art. 48. A Administração tem o **dever de explicitamente emitir decisão** nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, **em matéria de sua competência**.

Art. 49. **Concluída a instrução** de processo administrativo, a Administração tem **o prazo de até trinta dias para decidir**, salvo prorrogação por **igual período** expressamente motivada.

Capítulo XII
Da Motivação

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser **motivados**, com **indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos**, quando:

I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

V - decidam recursos administrativos;

VI - decorram de reexame de ofício;

VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, **podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres**, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, **serão parte integrante do ato.**

§2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

§3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(UFMT - Ass Adm (UFSB)/UFSB/2017): Segundo a Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, as decisões administrativas que negam, limitam ou afetam direitos devem conter a exposição dos fatos e dos fundamentos jurídicos, em observância ao princípio da

a) Motivação.
b) Instrução.
c) Comunicação.
d) Finalidade.

Gabarito: Letra A.

(CESPE - AJ TRT7 – 2017): Ao cabo de procedimento administrativo disciplinar, a autoridade responsável por decidir aplicou a pena de demissão e remeteu a motivação da decisão ao parecer do departamento jurídico do órgão.
Nessa situação hipotética, a decisão é
a) válida, porém ineficaz, até que a falta de motivação seja suprida.
b) válida, visto que, tendo a motivação sido declarada no parecer, não há necessidade de repeti-la na decisão.
c) nula, por falta de motivação.
d) inexistente, por ausência de motivação, obrigatória para a aplicação de penalidade a servidor.

Gabarito: Letra B.

Capítulo XIII
Da Desistência e Outros Casos de Extinção do Processo

Art. 51. O interessado poderá, **mediante manifestação escrita**, **desistir** total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, **renunciar a direitos disponíveis**.

§1º Havendo **vários interessados**, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, **não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.**

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(FAUEL - Esp Reg (AGEPAR)/AGEPAR/Qualquer Formação/2018): Com base exclusivamente na Lei Federal 9.784 de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, correto afirmar que:

a) Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, podendo resultar agravamento da sanção para resguardar o interesse público.
b) A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, não se admitindo a delegação e a avocação de competência.
c) O administrado tem direito de fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.
d) O interessado não poderá desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ainda que se trate de direitos disponíveis, por força da supremacia do interesse público sobre o privado.

Gabarito: Letra C. (Art. 3º, IV)

(FCC - AJ TRT11 – 2017): Rúbia e Nefertite são partes interessadas em um mesmo processo administrativo de âmbito federal. Em determinado momento, Rúbia formulou, por meio de manifestação escrita, pedido de desistência total do pedido formulado. A propósito do tema e, nos termos do que preceitua a Lei nº 9.784/1999, é correto afirmar que

a) o processo administrativo será obrigatoriamente extinto.
b) a desistência atingirá somente Rúbia.
c) a desistência de Rúbia também poderia ser feita verbalmente, haja vista a informalidade que vigora no processo administrativo.
d) a desistência não pode ser total, devendo ser parcial, vez que apenas a Administração pública tem o poder de extinguir integralmente o feito.

e) a desistência de Rúbia somente será admissível se decorrer de fatos supervenientes, isto é, que surgiram após a instauração do processo administrativo.

Gabarito: Letra B.

(FCC - AJ TRT14 – 2016): Manoel e Manoela, além de irmãos, são partes interessadas no mesmo processo administrativo em curso perante a Administração Pública Federal. No curso do feito, Manoel desistiu do pedido. Em razão disso, a Administração estendeu a desistência a ambas as partes e extinguiu o processo. Em outro processo administrativo, a parte interessada, Ricardo, também desistiu do seu pedido, o que foi negado pela Administração por considerar que o interesse público justificava a continuidade do feito. Nos termos da Lei nº 9.784/1999, a conduta da Administração Pública Federal está

a) incorreta apenas no segundo caso, pois a desistência do pedido diz respeito a direito disponível da parte e deve ser prontamente acolhida pela Administração.
b) correta em ambos os casos.
c) incorreta em ambos os casos, pois não é cabível desistência em processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
d) incorreta apenas no primeiro caso, pois a desistência atinge somente quem a formulou.
e) incorreta no primeiro caso, vez que a lei veda duas partes no mesmo processo administrativo e também incorreta no segundo processo, pois não é possível contrariar o interesse da parte, haja vista tratar-se de direito disponível.

Gabarito: letra D.

Art. 52. O órgão competente poderá declarar **extinto o processo** quando **exaurida sua finalidade** ou o **objeto da decisão se tornar impossível**, **inútil** ou **prejudicado <u>por fato superveniente.</u>**

(CESPE - AJ (STM)/STM/Administrativa/2018): A respeito dos poderes administrativos, da contratação com a administração pública e do processo administrativo — Lei n.º 9.784/1999 —, julgue o item seguinte.

A desistência do interessado quanto a pedido formulado à administração pública impede o prosseguimento do processo.

Gabarito: errado. (Art. 51, §2º)

ESQUEMATIZANDO

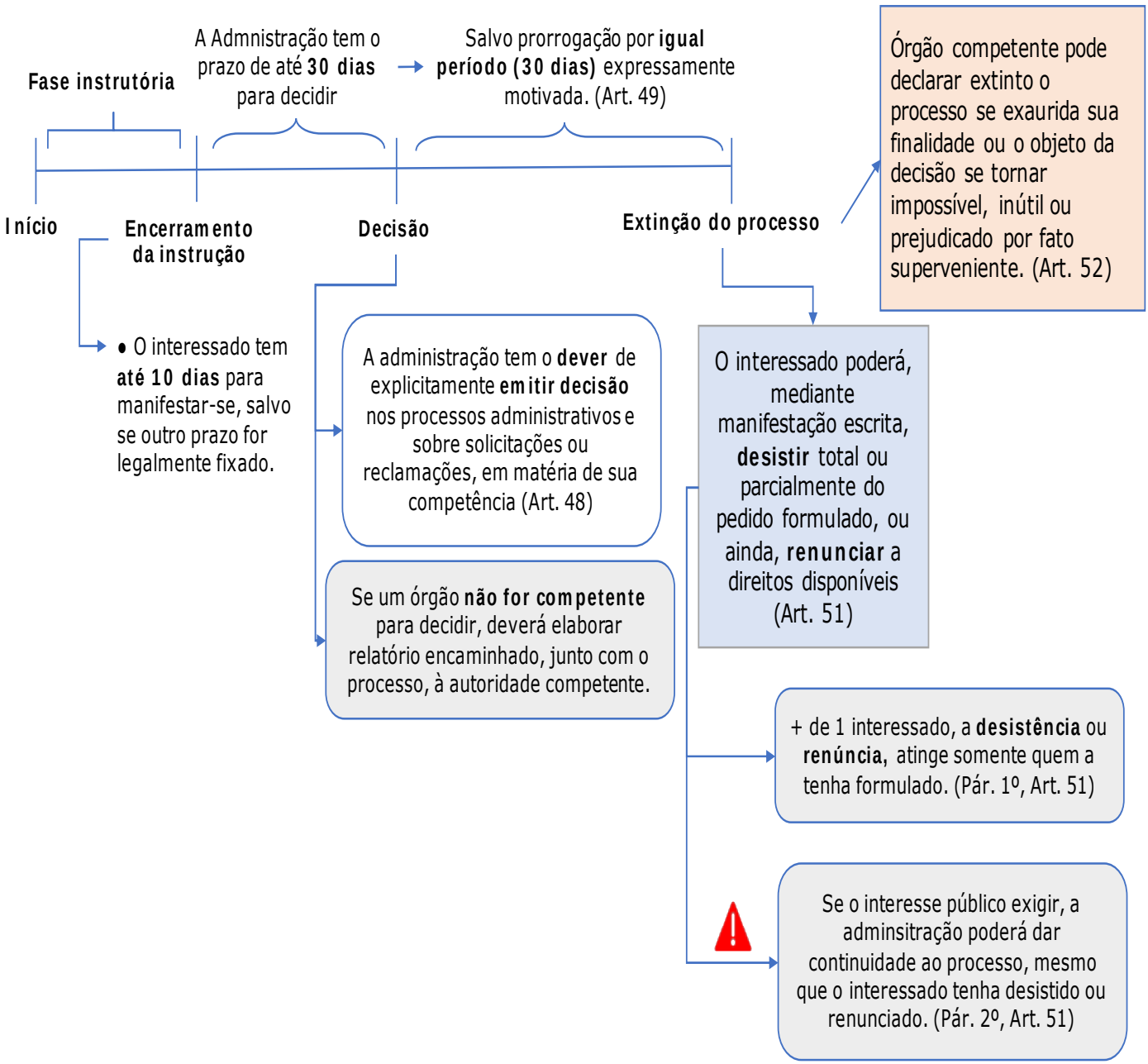

Capítulo XIV
Da Anulação, Revogação e Convalidação

Art. 53. A Administração deve **anular seus próprios atos**, quando **eivados de vício de legalidade**, e pode **revogá-los** por motivo de **conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos.

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(PR4 (UFRJ) - Adm (UFRJ)/UFRJ/Edifícios/Geral/2018): "O princípio da legalidade é certamente a diretriz básica da conduta dos agentes da Administração e implica subordinação completa do administrador à lei. Enquanto os indivíduos no campo privado podem fazer tudo o que a lei não veda, o administrador público só pode atuar onde a lei autoriza. Tal postulado, consagrado após séculos de evolução política, tem por origem mais próxima a criação do Estado de Direito, ou seja, do Estado que deve respeitar as próprias leis que edita."
(Filho, 2009, p. 19).

Considerando o princípio da legalidade na Administração Pública, nos termos da Lei nº 9784/99, assinale a alternativa correta.

a) A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, desconsiderando os direitos adquiridos.
b) A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, respeitados os direitos adquiridos.
c) A Administração pode anular seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, ainda que tais atos tenham sido praticados nos termos da lei.
d) O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em dois anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
e) Os atos que apresentarem defeitos sanáveis não poderão, em hipótese alguma, ser convalidados pela própria administração.

Gabarito: Letra B.

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que **decorram efeitos favoráveis para os destinatários** **decai em cinco anos**, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§1º No caso de **efeitos patrimoniais contínuos**, o prazo de decadência **contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.**

§2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(IESES - NeR (TJ CE) – 2018): Conforme dispõe a legislação que regula o processo administrativo, o direito da administração pública de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em:

a) 5 (cinco) anos.
b) 1 (um) ano.
c) 2 (dois) anos.
d) 3 (três) anos.

Gabarito: Letra A.

(FAURGS - Adm (UFCSPA)/UFCSPA/2018): A Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito federal, dispõe que o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em

a) seis meses.
b) um ano.
c) dois anos.
d) cinco anos.
e) dez anos.

Gabarito: Letra D.

(INAZ do Pará - Adv (CRF SC)/CRF SC/2018): Sobre a anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos, à luz da Lei n° 9.784/1999, pode-se afirmar estar de acordo com a legislação:

a) A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, independente dos direitos adquiridos.
b) O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em três anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
c) No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de prescrição contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
d) Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.
e) Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos insanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Gabarito: Letra D.

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie **não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros**, os atos que apresentarem **defeitos sanáveis** poderão ser **convalidados** pela própria Administração.

(CESPE - AJ TRT8 – 2016): Acerca dos atos administrativos e do processo administrativo, assinale a opção correta conforme a Lei n.º 9.784/1999.

a) O direito da administração de anular os seus próprios atos decai em cinco anos, ainda que constatada a má-fé do destinatário do ato.
b) A convalidação dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis pode ser feita pela administração, desde que esses atos não acarretem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.
c) O ato de exoneração do servidor público ocupante de cargo em comissão e os atos administrativos que decidam recursos administrativos dispensam motivação.
d) A competência para a edição de atos normativos poderá ser delegada.

e) A revogação do ato administrativo ocorre nas hipóteses de ilegalidade, devendo retroagir com efeitos ex tunc para desconstituir as relações jurídicas criadas com base no ato revogado.

Gabarito: Letra B.

Capítulo XV
Do Recurso Administrativo e da Revisão

Art. 56. Das decisões administrativas **cabe recurso**, em face **de razões de legalidade e de mérito**

§1º O **recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão**, a qual, se não a reconsiderar no prazo de **cinco dias**, o encaminhará à **autoridade superior**.

§2º Salvo exigência legal, **a interposição de recurso administrativo independe de caução.**

§3º Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria **enunciado da súmula vinculante**, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso. (Incluído pela Lei nº 11.417, de 2006). Vigência

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(PR4 (UFRJ) - Ass (UFRJ) – 2018): Das decisões administrativas, cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito. Sobre o recurso administrativo, nos termos da Lei nº 9.784/1999, é correto afirmar que:

a) as organizações e associações representativas não têm legitimidade para interpor recurso administrativo, no tocante a direitos e interesses coletivos.
b) será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderá-la, irá encaminhá-la à autoridade superior.
c) será conhecido ainda que interposto perante órgão incompetente.
d) da revisão do processo poderá resultar agravamento da sanção.
e) sempre terá efeito suspensivo.

Gabarito: Letra B.

(FGV - Ana (IBGE) – 2016): Consoante dispõe a Lei n.º 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, o recurso administrativo:

a) será cabível somente em face de razões de legalidade e não por motivo de mérito da decisão, em respeito à imutabilidade da coisa julgada administrativa;
b) será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior;
c) dependerá de caução, como regra, para sua interposição, e o valor será equivalente à vantagem econômica que poderá ser auferida pelo administrado ao final do processo;
d) terá prazo de quinze dias para sua interposição, como regra, a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida;
e) deverá ser decidido, como regra, no prazo máximo de dez dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.

Gabarito: Letra B.

(CESPE - Aud (TCE-PR)/TCE-PR/2016): À luz da Lei n.º 9.784/1999, assinale a opção correta.

a) Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se, no mês do vencimento, não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, e referido mês terminar em dia útil, ter-se-á como termo final do prazo o primeiro dia útil do mês seguinte.
b) A revisão do processo administrativo que resultar em aplicação de sanção dependerá da manifestação do apenado.
c) Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial do interessado, incluindo-se na contagem o dia da notificação.
d) Para efeito de prioridade na tramitação dos procedimentos administrativos, são consideradas idosas as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade.
e) O recurso administrativo deve ser dirigido à autoridade que proferir a decisão recorrida; se não reconsiderar a decisão, tal autoridade terá de encaminhar o recurso à autoridade que lhe for superior.

Gabarito: Letra E.

(CESPE - Tec MPU – 2018): Inconformada com a aplicação de uma multa, uma sociedade privada contratada pelo poder público ingressou com pedido administrativo de anulação da penalidade. No curso do processo, o representante legal da sociedade foi chamado a prestar esclarecimentos, mas deixou de comparecer. A decisão final manteve a multa, razão por que a sociedade interpôs recurso administrativo.
Com relação a essa situação hipotética, julgue o item que se segue, considerando as disposições legais acerca de processo administrativo.

O recurso administrativo deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar tal decisão, deverá encaminhá-lo para autoridade superior.

Gabarito: Certo

(FGV - OAB UNI NAC/OAB/XXVI Exame/2018): Marcos, servidor do Poder Executivo federal, entende que completou os requisitos para a aposentadoria voluntária, razão pela qual requereu, administrativamente, a concessão do benefício ao órgão competente. O pedido foi negado pela Administração. Não satisfeito com a decisão, Marcos interpôs recurso administrativo.

Tendo o enunciado como parâmetro e considerando o disposto na Lei nº 9.784/99, assinale a afirmativa correta.

a) O recurso, salvo disposição legal diversa, tramitará por, no mínimo, três instâncias administrativas.
b) O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar, encaminhará o apelo à autoridade superior.
c) O recurso e todos os atos subsequentes praticados pela Administração no âmbito do processo administrativo, em regra, devem apresentar forma determinada.
d) Marcos somente poderá alegar questões de legalidade, como a incompetência da autoridade que proferiu a decisão, não lhe sendo permitido solicitar o reexame do mérito da questão apreciada.

Gabarito: Letra B.

(Com. Exam. (TRF 2) - JF TRF2/TRF 2/2017): Analise as assertivas e, ao final, marque a opção correta:

I - No recurso administrativo, a reformatio in pejus é inconstitucional, por violar o princípio da especialidade e da segregação das funções;

II - Das decisões administrativas cabe recurso, em regra, apenas nos aspectos que se referem à legalidade do decidido, e a admissibilidade de que o recurso reveja o mérito (conveniência e oportunidade) depende de explícita previsão legal, pena de afronta à competência dos agentes públicos, previamente definida em lei;

III - É inconstitucional a exigência de depósito em dinheiro, ou arrolamento de bem, para admissibilidade de recurso administrativo; é admissível, porém, a exigência de fiança ou outra caução.

a) Apenas a assertiva II está correta.
b) Todas as assertivas são erradas.
c) Apenas a assertiva III é correta.
d) Apenas as assertivas I e III são corretas.
e) Todas as assertivas são corretas.

Gabarito: Letra B.

(CESPE - OTI (ABIN)/ABIN/Área 2/2018): Considerando que, tendo detectado risco iminente de prejuízo, em decorrência de suspeita de vício na concessão de verba de natureza alimentar a determinado administrado, a administração determine a suspensão de seu pagamento, julgue o próximo item, à luz do disposto na Lei n.º 9.784/1999.
A admissão do recurso administrativo independe da comprovação do depósito prévio das custas.

Gabarito: certo.

(CESPE - Tec MPU – 2018): Inconformada com a aplicação de uma multa, uma sociedade privada contratada pelo poder público ingressou com pedido administrativo de anulação da penalidade. No curso do processo, o representante legal da sociedade foi chamado a prestar esclarecimentos, mas deixou de comparecer. A decisão final manteve a multa, razão por que a sociedade interpôs recurso administrativo.

Com relação a essa situação hipotética, julgue o item que se segue, considerando as disposições legais acerca de processo administrativo.

Caso a lei seja silente, para que o recurso administrativo interposto seja admitido, será necessário o depósito prévio do valor da multa imposta.

Gabarito: errado.

Art. 57. **O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.**

(FCC - AJ TRT23 - 2016): O processo administrativo é informado por princípios e, no âmbito federal, regido pela Lei nº 9.784/1999. Caracteriza o processo administrativo

a) a inércia, tendo em vista que é necessário que uma das partes, ou mesmo um interessado, provoque o andamento do processo, não podendo ser impulsionado de ofício.
b) a imprescritibilidade e possibilidade de revisão das decisões por meio de reconsideração, independentemente de prazo, como garantia do direito dos administrados.
c) o diferimento do contraditório e da ampla defesa, que pode ser exercido após o proferimento da decisão final, caso seja desfavorável ao administrado.
d) a pluralidade de instâncias, com a possibilidade de apresentação de mais de um recurso administrativo, salvo se a primeira decisão já foi proferida pela autoridade máxima da Administração pública.
e) a impossibilidade de aproveitamento de atos praticados no caso de identificação de vícios, em razão da informalidade que rege o processo, impedindo que dois processos administrativos tramitem da mesma forma.

Gabarito: Letra D.

Art. 58. Têm **legitimidade** para interpor recurso administrativo:

I - os **titulares de direitos e interesses** que forem parte no processo;

II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV - os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.

(FCC - AJ TRT20 – 2016): Em determinado processo administrativo de âmbito federal, foi proferida decisão que acabou atingindo indiretamente o direito da servidora Cristina. Em outro processo administrativo de âmbito federal, foi proferida decisão no tocante a interesse e direitos coletivos, razão pela qual uma associação representativa está pretendendo interpor recurso administrativo. Nos termos da Lei nº 9.784/1999,

a) nenhum dos citados têm legitimidade para interpor recurso administrativo, pois apenas os titulares de direitos que forem parte no processo poderão assim o fazer.

b) tanto Cristina quanto a associação representativa têm legitimidade para interpor recurso administrativo nos casos narrados.

c) apenas a associação representativa tem legitimidade para interpor recurso administrativo.

d) apenas Cristina tem legitimidade para interpor recurso administrativo.

e) nenhum dos citados têm legitimidade para interpor recurso administrativo, pois apenas a pessoa física, diretamente afetada pela decisão, poderá assim o fazer, independentemente de ser parte ou não no processo.

Gabarito: Letra B.

(FCC - TJ TRT2/TRT 2/Administrativa/"Sem Especialidade"/2018): Suponha que determinado cidadão tenha interposto recurso administrativo, buscando a anulação de um ato praticado por autoridade administrativa, consistente na concessão de alvará de funcionamento de estabelecimento comercial, alegando que, embora não seja titular do direito envolvido, o ato em questão estaria afetando indiretamente seus interesses. O recurso foi interposto perante a autoridade superior àquela que proferiu a referida decisão. Diante de tal situação,

a) o recurso não será conhecido, por se tratar de ato vinculado, cujo controle somente é admissível em sede judicial, quando identificado vício de legalidade.
b) o recurso não será conhecido, eis que, embora apresentado perante a autoridade competente, o postulante não possui legitimidade para recorrer, podendo, contudo, solicitar a revisão do ato perante a autoridade que o prolatou.
c) o recurso deverá ser conhecido, desde que apresentado no prazo de 10 dias da publicação do ato recorrido, podendo a autoridade competente, a seu critério, submetê-lo, previamente, à revisão da autoridade prolatora.
d) embora o postulante possua legitimidade para recorrer, o recurso não será conhecido eis que interposto perante autoridade incompetente, o que não impede que o ato seja revisto de ofício pela Administração, se ilegal e se não operada a preclusão administrativa.
e) embora interposto perante autoridade incompetente e por pessoa não legitimada, o recurso pode ser conhecido, a critério da Administração, desde que intime o beneficiário do ato para apresentar suas contrarrazões.

Gabarito: Letra D.

Art. 59. Salvo disposição legal específica, **é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de **trinta dias**, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.

§2º O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, ante justificativa explícita.

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(CS UFG - AssJ (APARECIDAPREV)/APARECIDAPREV/2018): Salvo disposição legal específica, o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos da Lei n. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, é de

a) cinco dias.
b) dez dias.
c) quinze dias.

d) trinta dias.

Gabarito: Letra B.

(FCC - Tec Leg (CL DF)/CL DF/Técnico Legislativo/2018): Com relação aos recursos administrativos, considere:

I. O recurso administrativo tramitará no máximo por duas instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

II. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias, o encaminhará à autoridade superior.

III. Salvo disposição legal específica, é de 10 dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

IV. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Em conformidade com a Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, está correto o que se afirma em

a) II e III, apenas.
b) I, II, III e IV.
c) I e IV, apenas.
d) II, III e IV, apenas.
e) I, II e III, apenas.

Gabarito: Letra D.

Art. 60. O **recurso** interpõe-se por meio de **requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame**, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 61. Salvo disposição legal em contrário, o **recurso não tem efeito suspensivo**.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar **efeito suspensivo ao recurso.**

(FCC - Con Tec Leg (CL DF)/CL DF/Administrador/2018): Considere que no curso de processo administrativo instaurado para revisão de benefício previdenciário a particular, a autoridade encarregada da decisão administrativa tenha percebido que o cônjuge do interessado é seu amigo íntimo de longa data. De acordo com as disposições da Lei federal nº 9.784, de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração federal, aplicável também ao Distrito Federal, por força da Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, referida autoridade

a) não está impedida de atuar no processo, cabendo, contudo, arguição quanto à sua suspeição, de cujo indeferimento cabe recurso sem efeito suspensivo.
b) está impedida de atuar no processo, devendo comunicar o fato à autoridade superior, configurando a omissão de tal comunicação falta grave.
c) deverá remeter o processo imediatamente a outro servidor, que poderá ratificar os atos já praticados ou reiniciar o processo.
d) somente poderia ser considerada impedida ou suspeita para atuar no processo se a relação de amizade ou inimizade fosse com o próprio interessado.
e) poderá permanecer na condução do processo, porém praticando atos apenas ordinatórios necessários à instrução, vedada a prática de atos decisórios.

Gabarito: Letra A. (Art. 21)

Art. 62. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá **intimar** os demais interessados para que, **no prazo de cinco dias úteis**, apresentem alegações.

Art. 63. O recurso **não será conhecido** quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

§1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§2º O não conhecimento do recurso **não impede** a Administração **de rever de ofício** o ato ilegal, **desde que não ocorrida preclusão administrativa.**

(CESPE - AGE (SEDF)/SEDF/Direito e Legislação/2017): Mauro editou portaria disciplinando regras de remoção no serviço público que beneficiaram, diretamente, amigos seus. A competência para a edição do referido ato normativo seria de Pedro, superior hierárquico de Mauro. Os servidores que se sentiram prejudicados com o resultado do concurso de remoção apresentaram recurso quinze dias após a data da publicação do resultado.

Nessa situação hipotética, de acordo com a Lei n.º 9.784/1999 — que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal —, o recurso apresentado pelos servidores que se sentiram prejudicados não deverá ser conhecido pela autoridade competente em razão da sua intempestividade.

Gabarito: certo.

(CESPE - AJ (TRE BA)/TRE BA/Judiciária/2017): Em caso de recurso administrativo interposto perante autoridade incompetente, a legislação prevê que

a) o recurso seja remetido à autoridade competente.
b) a autoridade competente seja indicada ao recorrente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.
c) o seguimento do recurso seja negado.
d) o recurso seja conhecido, embora deva ser desprovido.
e) o processo administrativo correspondente seja arquivado.

Gabarito: Letra B.

(CESPE - AC TCE PR/TCE-PR/Jurídica/2016): Acerca do recurso administrativo e tendo como base as disposições da Lei n.º 9.784/1999, assinale a opção correta.

a) O recurso não será conhecido quando interposto em órgão incompetente, mas, nesse caso, terá de ser indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

b) É de trinta dias o prazo para a interposição de recurso administrativo, contado a partir da divulgação da decisão recorrida em diário oficial.
c) O recurso administrativo terá, como regra geral, efeitos devolutivo e suspensivo.
d) Contra as decisões administrativas cabe recurso que verse sobre a legalidade, mas não sobre o mérito administrativo.
e) O recurso administrativo tramitará por uma única instância administrativa, devendo ser interposto à autoridade superior àquela que tiver proferido a decisão.

Gabarito: Letra A.

(FCC - TJ TRT2/TRT 2/Administrativa/"Sem Especialidade"/2018): Suponha que determinado cidadão tenha interposto recurso administrativo, buscando a anulação de um ato praticado por autoridade administrativa, consistente na concessão de alvará de funcionamento de estabelecimento comercial, alegando que, embora não seja titular do direito envolvido, o ato em questão estaria afetando indiretamente seus interesses. O recurso foi interposto perante a autoridade superior àquela que proferiu a referida decisão. Diante de tal situação,

a) o recurso não será conhecido, por se tratar de ato vinculado, cujo controle somente é admissível em sede judicial, quando identificado vício de legalidade.
b) o recurso não será conhecido, eis que, embora apresentado perante a autoridade competente, o postulante não possui legitimidade para recorrer, podendo, contudo, solicitar a revisão do ato perante a autoridade que o prolatou.
c) o recurso deverá ser conhecido, desde que apresentado no prazo de 10 dias da publicação do ato recorrido, podendo a autoridade competente, a seu critério, submetê-lo, previamente, à revisão da autoridade prolatora.
d) embora o postulante possua legitimidade para recorrer, o recurso não será conhecido eis que interposto perante autoridade incompetente, o que não impede que o ato seja revisto de ofício pela Administração, se ilegal e se não operada a preclusão administrativa.
e) embora interposto perante autoridade incompetente e por pessoa não legitimada, o recurso pode ser conhecido, a critério da Administração, desde que intime o beneficiário do ato para apresentar suas contrarrazões.

Gabarito: Letra D.

Art. 64. O órgão competente para decidir o recurso **poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida**, se a matéria for de **sua competência**.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

(CESPE - JE TJPB/TJ PB/2015): No que concerne aos bens públicos e ao processo administrativo, assinale a opção correta.

a) O órgão competente para apreciar recurso administrativo em processo disciplinar está autorizado a modificar a decisão recorrida, inclusive para agravar a situação do recorrente.
b) Segundo a jurisprudência do STJ, são impenhoráveis os bens pertencentes à sociedade de economia mista que presta serviço público, independentemente de sua finalidade e do fato de esses bens estarem ou não afetados à prestação de serviço público.
c) Ao contrário do que ocorre no processo judicial, em um processo administrativo para apuração de suposta infração cometida por servidor, a declaração de nulidade do processo independe da comprovação de prejuízos à defesa do servidor.
d) Segundo a jurisprudência do STJ, devido à autonomia legislativa de estados e municípios, é vedada a aplicação a esses entes da Federação das regras que regulam o processo administrativo no âmbito federal.
e) É dotado de efeito suspensivo o recurso cabível contra a decisão que, em processo administrativo federal, indefere a alegação de suspeição de determinado servidor ou autoridade.

Gabarito: Letra A.

Art. 64-A. Se o recorrente alegar violação de enunciado da súmula vinculante, o órgão competente para decidir o recurso **explicitará as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula**, conforme o caso. (Incluído pela Lei nº 11.417, de 2006). Vigência

Art. 64-B. Acolhida pelo Supremo Tribunal Federal a reclamação fundada em **violação de enunciado da súmula vinculante**, dar-se-á ciência à autoridade prolatora e ao órgão

competente para o julgamento do recurso, **que deverão adequar as futuras decisões administrativas em casos semelhantes**, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas cível, administrativa e penal. (Incluído pela Lei nº 11.417, de 2006). Vigência

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(Com. Exam. (TRF 4) - JF TRF4/TRF 4/2014): Dadas as assertivas abaixo, assinale a alternativa correta. Com base na atual redação da Lei nº 9.784/99, ao regular o processo administrativo no âmbito da administração pública federal:
I. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações em matéria de sua competência. Uma vez concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

II. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando, entre outras hipóteses: neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses; imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios finais.

III. A desistência do pedido formulado ou até mesmo a renúncia a direitos disponíveis feita pelo administrado são causas de extinção do processo administrativo o qual tenha proposto. Contudo, a desistência ou a renúncia formulada pelo administrado não prejudica automaticamente o andamento do feito respectivo nas hipóteses em que a Administração considere que o interesse público assim o exija.

IV. Em caso de recurso da decisão administrativa, se o recorrente alegar violação de enunciado de súmula vinculante, cabe ao órgão competente para decidir sobre o referido recurso explicitar as razões da aplicabilidade ou da inaplicabilidade da súmula. Além disso, acolhida pelo Supremo Tribunal Federal a reclamação fundada em violação de enunciado da súmula vinculante, dar-se-á ciência à autoridade prolatora e ao órgão competente para o julgamento do recurso, os quais deverão adequar as futuras decisões administrativas em casos semelhantes, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas cível, administrativa e penal.

a) Estão corretas apenas as assertivas I e II.

b) Estão corretas apenas as assertivas II e III.
c) Estão corretas apenas as assertivas I, III e IV.
d) Estão corretas apenas as assertivas II, III e IV.
e) Estão corretas todas as assertivas.
Gabarito: Letra E.

(CESPE - AJ (STF) – 2013): Acerca do processo administrativo, julgue o item que se segue.

Considere a seguinte situação hipotética.

Por sentir-se prejudicado por ato administrativo de um ente da administração indireta que violou enunciado de súmula vinculante, João, servidor público, apresentou reclamação diretamente ao STF.
Nessa situação hipotética, caso seja provida a reclamação, o referido ente deverá adequar suas futuras decisões em casos semelhantes, sob pena de responsabilidade pessoal nas esferas cível, administrativa e penal.

Gabarito: certo.

Art. 65. Os processos administrativos de que **resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo**, a **pedido ou de ofício**, quando surgirem **fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada**.

Parágrafo único. Da revisão do processo **não poderá** resultar agravamento da sanção.

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(CESPE - Esc Pol (PC MA)/PC MA/2018): A revisão, de ofício, pela administração pública, de decisões sancionatórias aplicadas a servidor público por meio de regular processo administrativo é

a) vedada, em razão da necessidade de provocação do servidor público.
b) permitida, ainda que tenha ocorrido a preclusão administrativa, em razão do princípio da autotutela.

c) permitida, em decorrência do princípio da oficialidade.
d) permitida apenas se as alegações da revisão coincidirem com as suscitadas pela parte no decorrer do processo.
e) vedada, em obediência ao princípio da economia processual.

Gabarito: Letra C.

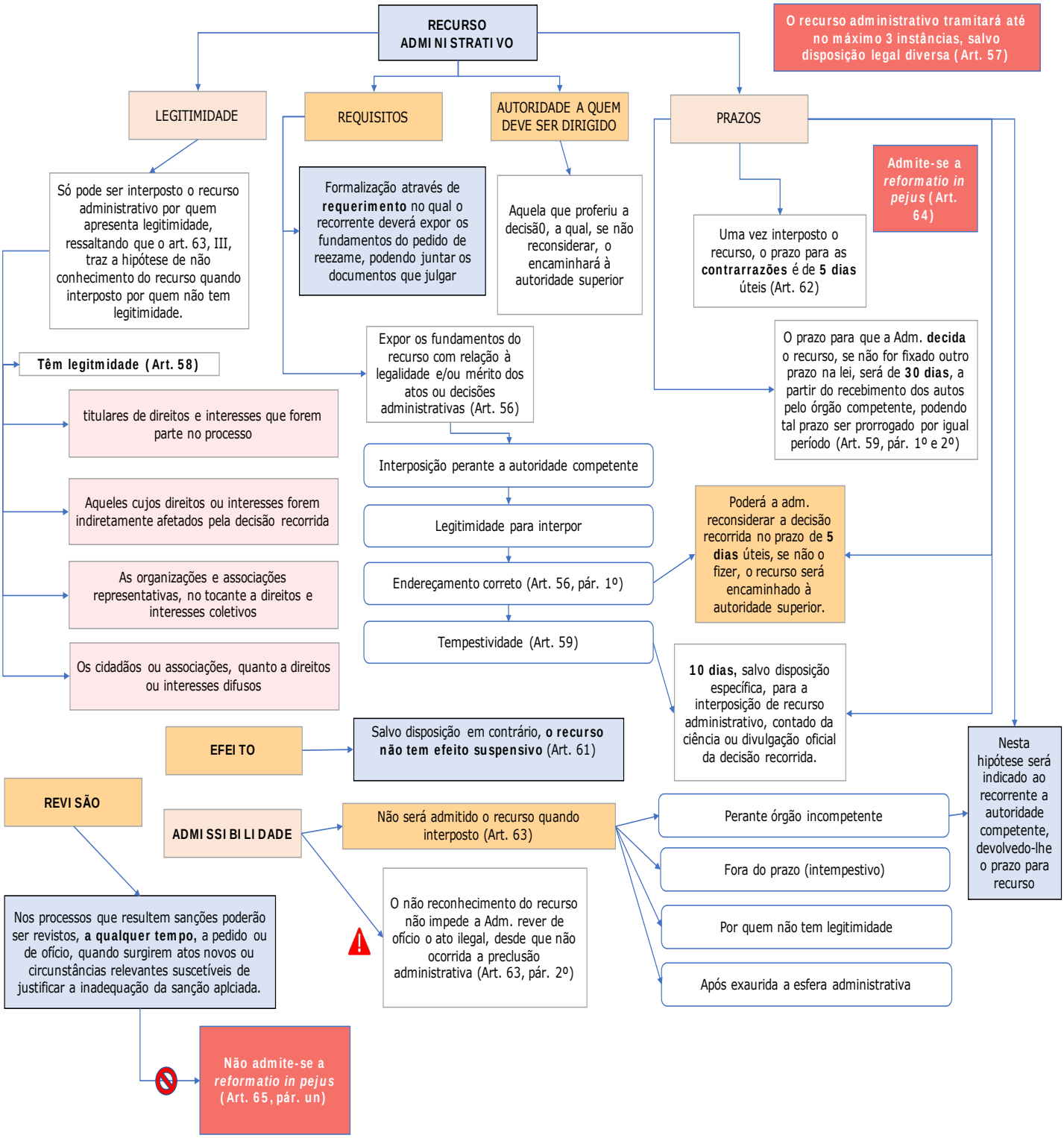
RECURSO ADMINISTRATIVO
O recurso administrativo tramitará até no máximo 3 instâncias, salvo disposição legal diversa (Art. 57)
LEGITIMIDADE
REQUISITOS
AUTORIDADE A QUEM DEVE SER DIRIGIDO
PRAZOS
Só pode ser interposto o recurso administrativo por quem apresenta legitimidade, ressaltando que o art. 63, III, traz a hipótese de não conhecimento do recurso quando interposto por quem não tem legitimidade.
Formalização através de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reezame, podendo juntar os documentos que julgar
Aquela que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior
Admite-se a reformatio in pejus (Art. 64)
Uma vez interposto o recurso, o prazo para as contrarrazões é de 5 dias úteis (Art. 62)
O prazo para que a Adm. decida o recurso, se não for fixado outro prazo na lei, será de 30 dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período (Art. 59, pár. 1º e 2º)
Têm legitmidade (Art. 58)
titulares de direitos e interesses que forem parte no processo
Aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida
As organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos
Os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos
Expor os fundamentos do recurso com relação à legalidade e/ou mérito dos atos ou decisões administrativas (Art. 56)
Interposição perante a autoridade competente
Legitimidade para interpor
Endereçamento correto (Art. 56, pár. 1º)
Tempestividade (Art. 59)
Poderá a adm. reconsiderar a decisão recorrida no prazo de 5 dias úteis, se não o fizer, o recurso será encaminhado à autoridade superior.
10 dias, salvo disposição específica, para a interposição de recurso administrativo, contado da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
EFEITO
Salvo disposição em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo (Art. 61)
REVISÃO
ADMISSIBILIDADE
Não será admitido o recurso quando interposto (Art. 63)
Perante órgão incompetente
Fora do prazo (intempestivo)
Por quem não tem legitimidade
Após exaurida a esfera administrativa
Nesta hipótese será indicado ao recorrente a autoridade competente, devolvedo-lhe o prazo para recurso
O não reconhecimento do recurso não impede a Adm. rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa (Art. 63, pár. 2º)
Nos processos que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem atos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplciada.
Não admite-se a reformatio in pejus (Art. 65, pár. un)

QUESTÃO DA FCC

(FCC - Proc (PGE AP)/PGE AP/2018): Acerca do princípio da oficialidade, a Lei de Processo Administrativo Federal dispõe que

a) quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, pode haver revisão da sanção aplicada, independentemente de requerimento do apenado.
b) a defesa dos administrados em processos acusatórios somente pode ser realizada mediante procuração, com firma devidamente reconhecida.
c) a desistência ou renúncia do interessado têm efeito preclusivo, impedindo o prosseguimento do processo.
d) a autoridade ou servidor que incorrer em suspeição deve, independentemente de provocação, abster-se de atuar, sob pena de responsabilização.
e) para que haja a convalidação de atos maculados por defeitos sanáveis, é necessário haver provocação do particular interessado, sob pena de se violar o princípio da supremacia do interesse público.

Gabarito: Letra A.

Capítulo XVI
Dos Prazos

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da **cientificação oficial**, **excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.**

§1º Considera-se **prorrogado o prazo** até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(FAURGS - Tec (UFRGS) – 2018): Considere as afirmações abaixo com relação aos prazos, segundo a Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

I - Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

II - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

III - Havendo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais se suspendem.

Quais estão corretas?

a) Apenas I.
b) Apenas II.
c) Apenas I e II.
d) Apenas II e III.
e) I, II e III.

Gabarito: Letra E.

(PUC PR - Proc Mun (Maringá)/Pref Maringá/2015): Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, "os especialistas observam que o procedimento administrativo atende a um duplo objetivo: b.) resguardar os administrados; e a.) concorre para uma atuação administrativa mais clarividente." (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 505). Objetivando a garantia dos direitos e liberdades dos administrados, bem como o fiel cumprimento dos fins da Administração, foi sancionada a Lei de Processo Administrativo Federal – Lei nº. 9784/1999. Sobre o assunto e a citada lei, analise as assertivas a assinale a alternativa CORRETA.

I. A Lei nº. 9.784/99 poderá ser aplicada, por analogia integrativa, a Estados e Municípios que não possuírem norma específica, conforme entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça.

II. A decisão de recursos administrativos poderá ser delegada, desde que o ato de delegação, devidamente publicado, especifique quais são as atribuições e poderes transferidos.

III. É suspeito de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que tenha interesse direto ou indireto na matéria, sendo que a sua omissão de comunicação poderá gerar efeitos para fins de sanções disciplinares.

IV. O interessado poderá, até o momento do protocolo da defesa prévia, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

V. A Administração deve revogar seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode anulá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, sendo que o dever de anular é um dever da Administração Pública, conforme preceitua o princípio da autotutela administrativa.

VI. No que se refere aos prazos na lei de processo administrativo: eles começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal; quando expressos em dias, são contados de modo contínuo; e quando fixados em meses ou anos, são contados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

a) Estão corretas as afirmativas I e VI.
b) Estão corretas as afirmativas I, II, III e V.
c) Estão corretas as afirmativas I, V e VI.
d) Estão corretas as afirmativas I, III e VI.
e) Estão corretas as afirmativas II, IV e V.

Gabarito: Letra A.

Art. 67. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, **os prazos processuais não se suspendem.**

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(FAPESE - Ass Adm (UFS)/UFS/2018): Considere as assertivas a seguir, à luz da Lei 9.784/1999:

I - Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

II - Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

III - A revisão do processo poderá agravar a sanção que foi estabelecida.

IV - Em regra, o recurso administrativo tem efeito suspensivo.

V - O recurso administrativo será dirigido à autoridade superior àquela que proferiu a decisão recorrida.

Dentre as afirmativas, estão corretas:

a) I e V.
b) II e III.
c) I e IV.
d) II e V.
e) I e II.

Gabarito: Letra E.

Capítulo XVII
Das Sanções

Art. 68. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, **terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer**, assegurado sempre o direito de defesa.

Capítulo XVIII
Das Disposições Finais

Art. 69. Os processos administrativos específicos **continuarão a reger-se por lei própria**, aplicando-se-lhes apenas **subsidiariamente** os preceitos desta Lei.

(FCC - OF CHAN (MRE)/MRE/2009): Com relação à Lei n o 9.784/99, é INCORRETO afirmar:

a) As sanções a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.
b) Os processos administrativos específicos reger-se-ão pela lei mencionada, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, com aplicação subsidiária ou costumeira das leis revogadas.
c) Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionado-se data, hora e local de sua realização.
d) O recurso administrativo não será conhecido, dentre outros casos, quando interposto perante órgão incompetente ou após exaurida a esfera administrativa.
e) A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que for atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Gabarito: Letra B.

Art. 69-A. Terão **prioridade** na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de **deficiência**, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

(CESPE - AJ STJ/STJ/Judiciária/"Sem Especialidade"/2018): Tendo como referência a jurisprudência dos tribunais superiores relativa a desapropriação, improbidade administrativa e processo administrativo, julgue o seguinte item.

Situação hipotética: João, ao ter completado cinquenta anos de idade, apresentou requerimento a órgão público federal, o que culminou na abertura de processo administrativo. No procedimento, ele anexou documento probatório da sua condição de portador de doença crônica grave no fígado e requereu à autoridade competente a declaração da prioridade de tramitação do feito.
Assertiva: Nessa situação, o benefício de tramitação prioritária deverá ser deferido.

Gabarito: certo.

QUESTÕES PARA MEMORIZAÇÃO

(FAURGS - Aux (UFCSPA)/UFCSPA/2018): De acordo com a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

a) pessoa com idade igual ou inferior a 18 anos.
b) pessoa com idade igual ou superior a 50 anos.
c) pessoa com idade igual ou superior a 55 anos.
d) pessoa portadora de deficiência, física ou mental.
e) pessoa do sexo feminino.

Gabarito: Letra D.

(CETRO - ERVS (ANVISA)/ANVISA/Área 1/2013): Sobre a Lei nº 9.784/1999, que trata de Processo Administrativo, assinale a alternativa correta.

a) Terá prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, o procedimento administrativo envolvendo pessoa com espondiloartrose anquilosante, devendo, para tanto, o administrado juntar prova de sua condição e apresentá-la à autoridade competente.
b) As sanções aplicadas pela autoridade competente podem ter por obrigação: (I) natureza pecuniária, (II) dar coisa certa ou incerta, ou (III) de fazer ou de não fazer.
c) Em consonância com o Código de Processo Civil, os prazos começam a correr a partir da data da juntada do aviso de recebimento da cientificação oficial, nos autos do procedimento administrativo.
d) O não conhecimento do recurso impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, pois preclui essa fase processual.
e) A regra geral é que o recurso tem efeito suspensivo.

Gabarito: Letra A.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

E aí meus amigos, tudo tranquilo?

Quaisquer dúvidas, críticas ou sugestões permaneço à disposição de vocês.

Grande abraço e até a próxima!

@Prof Igor Maciel